SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1582

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE SELEÇÃO 001/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO

Preâmbulo

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAJEÚ, no uso de suas atribuições legais, com base no permissivo constitucional do Art.37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, considerando a urgente necessidade de contratação de profissional em atendimento ao Processo Administrativo nº 002/2016, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Analista de Sistemas Sênior, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e demais normas do ordenamento jurídico brasileiro, pertinentes de forma complementar.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2016 será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente de Licitação do CIMPAJEÚ, nomeada pela Portaria nº 006/2016.
A contratação resultante do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, será feito com base nas normas dispostas neste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, destina-se a selecionar 01(um) candidato para o cargo temporário de Analista de Sistemas Sênior.
O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 compreenderá a análise curricular e entrevista.
A contratação de que trata este Edital terá vigência de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de assinatura do contrato.
A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida a qualquer tempo por ambas as partes.
A análise do currículos apresentados e de todo processo de seleção, será feita pela Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CPL/CIMPAJEÚ.

2. DAS VAGAS, DO CARGO, DOS REQUISITOS E DOS VENCIMENTOS
2.1 A vaga, o cargo a ser exercido, os requisitos e o valor do vencimento corresponderão às seguintes informações:
VAGAS: 01
CARGO: Analista de Sistemas Sênior
REQUISITOS:

• Ensino Superior completo em Análise de Sistemas, Engenharia de Software ou Ciência da Computação;
• Experiência mínima de 2 anos em projeto de sistemas web de alta disponibilidade.
• Conhecimentos necessários:

• arquitetura de sistemas web e web services;
• modelos de comunicação e resposta REST, SOAP e JSON;
• segurança da informação e políticas de governança de dados;
• projeto de aplicativos móveis na plataforma Android; e
• arquitetura de informação e projeto de interfaces multiplataforma.

• Habilidades diferenciais:

• boa oratória e organização de ideias e argumentos;
• domínio de leitura em língua inglesa; e
• proficiência em linguagem de programação Java web e desktop;

Observação:
Se faz necessária a disponibilidade para viagem.

2.2 As atribuições do cargo estarão descritas no Anexo I deste edital.

VALOR DOS VENCIMENTOS (MENSAIS): R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial da seleção e quaisquer outras informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco da AMUPE – http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ,
e em veículos de comunicação locais e de grande circulação.
3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para o cargo.
4.2 Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.
4.3 As inscrições ocorrerão no período de 16 ao dia 20 de maio de 2016, por e-mail, através da Ficha de Inscrição anexada a este Edital (Anexo II), sendo encaminhada junto ao Modelo de Currículo (o modelo está descrito no Anexo IV), para o seguinte enderenço de e-mail: cimpajeu2007@live.com , digitalizados, no formato **PDF**, devidamente preenchidos com os dados do candidato. Junto a estes dois arquivos, deverão anexar também ao e-mail, os seguintes documentos e informações:
4.3.1 Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF;
4.3.2 Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4.3.3 Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral; e
4.3.4 Fotocópia do comprovante de residência.
4.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.
4.5. Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original, no dia da entrevista, caso o candidato seja selecionado, para autenticação.
4.6 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, seja pessoalmente (no dia da entrevista) ou por e-mail (no período de inscrição).
4.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.
4.8 Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO
5.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:
a) Análise de Currículo valendo 5,0 (cinco) pontos
b) Entrevista valendo 5,0 (cinco) pontos
5.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso Superior (Análise de Sistemas, Engenharia de Software ou Ciência da Computação), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica e ainda, 2 (dois) anos em projeto de sistemas web de alta disponibilidade, com apresentação do atestado de capacidade técnica, considerando o presente processo seletivo simplificado.

5.2.1 Avaliação Curricular

NÍVEL SUPERIOR	
Critérios	Pontuação
I - Ensino Superior completo em Análise de Sistemas, Engenharia de Software ou Ciência da Computação.	0,7
II -Curso de Especialização na área do conhecimento do cargo objeto da Seleção - CH mínima: 160h	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
I - Experiência profissional comprovada na área de 2 anos em projeto de sistemas web de alta disponibilidade	0,5 por ano de atuação, até 1,0
II - Experiência profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido	0,3 por ano de atuação, até 0,9
III - Estágio ou trabalho voluntário relacionado a área de atuação, com CH mínima de 120h	Até 0,2
Cursos, capacitações, conferências e seminários na área pretendida com CH mínima de 04h	0,25 por curso, até 0,50
Cursos, capacitações, conferências e seminários em áreas correlatas com carga horária mínima de 04h	0,15 por curso, até 0,45

5.3 As entrevistas serão realizadas no dia 30 de maio de 2016, na sede do CIMPAJEÚ, na Avenida Manoel Borba, nº 267, 1º andar, sala 1.
5.4 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos aptos na análise curricular e posteriormente atendendo aos requisitos básicos para o cargo, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelo cargo específico.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR
6.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a 6,0 computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.
6.2 Concluída a seleção, a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo Seletivo para publicação nos meios de comunicação citados no item 3, no dia de 06 de junho de 2016.

7. DOS RECURSOS
7.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar.
7.2 Os recursos deverão ser entregues na sede do CIMPAJEÚ, através de requerimento dirigido à Comissão Interna de processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo V.
7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 7.1. e 7.2.
7.4 A Comissão Interna de processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Ocorrendo empate na classificação terá preferência o candidato que:
8.1.1 Possuir e comprovar, por meio de documento, maior tempo de exercício no serviço público; e
8.1.2 Possuir maior idade.
9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
9.1 O resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e publicado, na data provável de 13 de junho de 2016.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
10.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado.
10.2 É vedada a contratação, nos termos da Lei Federal nº 8.745, Art. 6, de 9 de dezembro de 1993, onde discorre que é proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
10.3 É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
10.4 A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.
10.5 O candidato por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:
a) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
b) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
c) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde realizada por médico do trabalho;
e) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
f) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
i) Certidão de nascimento e/ou casamento;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
k) Carteira de Identidade;
l) Cartão do PIS ou PASEP;
m) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
n) Declaração de dependentes para imposto de renda.

10.5.1 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.
10.6 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.
11.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.
11.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede do CIMPAJEÚ, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato, nos dias estabelecidos e publicados no site do Diário Oficial acima citado e nos meios de comunicação e de circulação local e regional.
11.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.
11.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.
11.6 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

11.6.1 ANEXO I - Atribuições por cargo;
11.6.2 ANEXO II - Ficha de inscrição;
11.6.3 ANEXO III - Comprovante de inscrição;
11.6.4 ANEXO IV - Modelo do Currículo;
11.6.5 ANEXO V - Modelo de recurso; e
11.6.6 ANEXO VI - Cronograma básico.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Afogados da Ingazeira, 03 de maio de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Presidente do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú CIMPAJEÚ

ALBERTINO BEZERRA LIMA
Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú CIMPAJEÚ
Primeiro Suplente da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAJEÚ

MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAJEÚ

TAMIRES DA SILVA SANTOS
Primeiro Membro da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAJEÚ

AMANDA SOARES RABELO DE VASCONCELOS
Segundo Membro da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAJEÚ

HILANA PRICILA DE SÁ BEZERRA SANTANA
Segundo Suplente da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAJEÚ

BRUNA MARIA LEITE DO NASCIMENTO
Terceiro Suplente da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAJEÚ

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO PARA O CERTAME EM QUESTÃO

Analista de Sistemas Sênior	O profissional será responsável por avaliare validar tecnicamenteo processo de aquisição de software de acordo com o especificado no termo de referência a ser definido conforme demanda, analisando o equipamento de acordo com os conformes do Edital do Processo Licitatório de Pregão Presencial 002/2016.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA DA INSCRIÇÃO:			
NOME DO CANDIDATO:			
FILIAÇÃO:			
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO: ( ) FEMININO	( ) MASCULINO
NATURALIDADE:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
ESTADO CIVIL:			
RUA:			Nº:
ENDEREÇO:	BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CEP:			
TELEFONES:	RESIDENCIAL:		CELULAR:
E-MAIL:			

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

_____
Assinatura do Candidato

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	SIM ( )	NÃO ( )	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	SEXO:	() FEMININO	( ) MASCULINO

_____
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE FIXO:		
CELULAR:		
E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
SEXO:	( ) FEMININO	( ) MASCULINO
NATURALIDADE:		
FILIAÇÃO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:		
TÍTULO DE ELEITOR:		
ZONA:	SEÇÃO:	
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA		

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre**):**

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos)**:**

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)**:**

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS,
CURSOS E MINICURSOS:

OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

ANEXO V – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
CARGO PLEITEADO:

RG:	CPF:

DATA DO PROTOCOLO:
HORA DE ATENDIMENTO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

_____
Assinatura do candidato/recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
RG:
Nº DA INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:

_____
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VI – CRONOGRAMA BÁSICO

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	16/05/2016
Inscrições	16/05/2016 à 20/05/2016
Lista de convocados para a entrevista	26/05/2016
Entrevistas	30/05/2016
Resultado Preliminar	06/06/2016
Recursos	06/06/2016 à 08/06/2016
Homologação e resultado final	13/06/2016

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:9772F4C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE ABRIL/2016

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015. Contratante Fundo Municipal de Assistência Social de Agrestina. Licitante contratado: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL REI DO AGRESTE LTDA-ME - CNPJ nº 13.396.337/0001-01. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento do combustiveis para abastecimento dos veiculos desta Prefeitura. Valor contratado. R$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Agrestina, em 01 de abril de 2016

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:F912A85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE ABRIL/2016

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratado: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL REI DO AGRESTE LTDA - ME - CNPJ nº 13.396.337/0001-01. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento do combustiveis para abastecimento dos veiculos desta Prefeitura. Valor contratado R$ 54.873,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos seteeenta e três reais).

Agrestina, em 01 de abril de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:3B1E1896

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE ABRIL/2016

INEGIBILIDADE Nº 004/2016, PROCESSO Nº 030/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Empresa contratada: TRAZENDO A ARCA E PUBLICIDADE LTDA-ME – CNPJ nº 08.744.960/0001-78. Constitui objeto a contração de empresa ou profissional artístico para apresentação de show em praça publica, neste Municipio. Valor contratado. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Agrestina, em 22 de abril de 2016

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:1FF13852

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE ABRIL/2016

DISPENSA Nº 005/2016, PROCESSO Nº 028/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratada: MARIA IVANISE DE SOUZA SILVA – CPF nº 598.159.224-92. Constitui objeto do presente contrato a Locação do imovel destinado ao funcionamento do projeto da Casa da Musica deste Municipio. Valor contratado. R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Agrestina, em 25 de abril de 2016

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:954FB56B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2016/PMA

-Processo Nº: 005/2016/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Caixas d'água de Polietileno com capacidade para 5.000 L.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 32.333,40 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Após o processamento do Pregão Nº 003/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PAULA FRASSINETE DA ROCHA SILVA VALENÇA EPP - CNPJ/MF nº 06.043.473/0001-52, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Maio de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:257DD916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2016/FMAS

-Processo Nº: 002/2016/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2016.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
-Valor R$ 69.225,00 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).
Após o processamento do Pregão Nº 002/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA - ME - CNPJ/MF nº 02.339.023/0001-50, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global R$ 65.032,50 (sessenta e cinco mil trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Maio de 2016.

VERA LUCIA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D74405F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal do Altinho, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital de Resultado Final/Classificação, convoca os listados abaixo a comparecer(em) a Prefeitura, no prazo de 5 dias úteis contados a partir desta publicação, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital de Abertura do seleção simplificada, visando a dar andamento à contratação, sob pena de ser(em) considerado(s) desistente(s).

085	Maria Marli da Silva	011584244-69	100	54º	CLASSIFICADA
045	Márcio Reginaldo da Silva	036985224-97	100	55º	CLASSIFICADO
200	Fábio Junior de Barros Correia	031733594-45	100	56º	CLASSIFICADO
023	Rejane Emilia da Silva Alves	011061754-17	100	57º	CLASSIFICADA
153	Edivaneide Maria da Silva	038510034-54	100	58º	CLASSIFICADA
184	Jacira de Lourdes da Silva	077264774-77	100	59º	CLASSIFICADA
179	Josildo Nelson da Silva	056958244-00	100	60º	CLASSIFICADO
194	Jaidene Alzira da Silva Lima	054065424-86	100	61º	CLASSIFICADA
128	Lenaide Maria BezerraCalado	085299024-32	100	62º	CLASSIFICADA
062	Marivaldo Rogerio do ó Mendonça	015117604-35	100	63º	CLASSIFICADO
032	Sharle José da Silva	055671824-06	100	64º	CLASSIFICADO
161	Edivani Maria da Silva Alves	081154684-52	100	65º	CLASSIFICADO
209	Alexandra Marlene dos Santos	043508964-14	100	66º	CLASSIFICADA
133	Silvaneide Silvado Ó	014438404-32	100	67º	CLASSIFICADA
139	Marcio Rodrigues de Oliveira	070141034-58	100	68º	CLASSIFICADO
044	Tiago Rosendo Soares	010707434-61	100	69º	CLASSIFICADO
064	Alexandre Teixeira de Andrade	060551364-30	100	70º	CLASSIFICADO
095	José Rodrigues de Barros	045303614-70	100	71º	CLASSIFICADO
182	João Junior Alves de Oliveira	110034864-60	100	72º	CLASSIFICADO
082	Maria de Fatima de Andrade	075595654-09	100	73º	CLASSIFICADA
129	Ana Paula dos Santos	014946024-40	100	74º	CLASSIFICADA
039	João José da Silva	366836418-46	100	75º	CLASSIFICADO
134	Lígia Cristiane Dantas Duarte	051939054-71	100	76º	CLASSIFICADA
202	Cosmo Cícero da Silva	068092954-10	100	77º	CLASSIFICADO
079	Cornélio Correia da Silva filho	056140044-08	100	78º	CLASSIFICADO
180	Maria José de Oliveira	054894684-16	100	79º	CLASSIFICADA
167	Michel Francisco da Silva	064589294-71	100	80º	CLASSIFICADO
115	Rosana Cristina da Silva	053173784-51	100	81º	CLASSIFICADA
127	Neidejane de Almeida	070454224-23	100	82º	CLASSIFICADA
024	Maria Edlene Alves de Lima	061858854-09	100	83º	CLASSIFICADA
125	Emanuelle Cristina Miranda	341455628-60	100	84º	CLASSIFICADA
057	José Antonio da Silva	060271204-10	100	84º	CLASSIFICADO
081	José Adilson Gomes da Silva	057343894-39	100	85º	CLASSIFICADO
104	Jair Roberto Cavalcante	055572574-03	100	86º	CLASSIFICADO
103	José Gilson de Almeida	067042534-67	100	87º	CLASSIFICADO
164	Jeremias José da Silva	056140024-56	100	88º	CLASSIFICADO
196	Fabiana Antonia dos Santos	060001054-60	100	89º	CLASSIFICADA
138	ElenilsonPatício Soares Torres	061424494-37	100	90º	CLASSIFICADO
150	Maria José Sobral da Silva	074873444-95	100	91º	CLASSIFICADA
097	José Fábio da Silva	015752414-04	100	93º	CLASSIFICADO
056	José Genivaldo de Torres	070437264-92	100	94º	CLASSIFICADO
008	Emerson Alves	070892904-41	100	95º	CLASSIFICADO
121	Alcione da Costa Nóia	078918214-96	100	96º	CLASSIFICADA
181	Sebastião Walter Fidelis da Silva	083914544-60	100	97º	CLASSIFICADO
217	Luciano João da Silva	073708274-70	100	98º	CLASSIFICADO
100	LaydianneBernardo da Silva	080161054-08	100	99º	CLASSIFICADA
030	Vanessa Crislande da Silva	081795204-71	100	100º	CLASSIFICADA
052	Jailson Andrade dos Santos	094669944-50	100	101º	CLASSIFICADA
041	Cesar Severino Nonato	104007274-71	100	102º	CLASSIFICADO
185	Rosilene Timoteo da Silva	078918194-08	100	103º	CLASSIFICADA
013	Andreia Aquino de Barros	087390834-11	100	104º	CASSIFICADA
043	Maria Aline da Silva	096132084-29	100	105º	CLASSIFICADA
088	Jacqueline Maria da Silva	080234784-35	100	106º	CLASSIFICADA
197	Maria Rafaela Bezerra	411196268-89	100	107º	CLASSIFICADA
174	Erivaldo Wagner de Andrade Torres	094979744-85	100	108º	CLASSIFICADO
144	Jadilson Henrique de Amorim	101572024-29	100	109º	CLASSIFICADO
114	Janyne Meyrellis Gomes de Barros Macêdo	098858684-37	100	110º	CLASSIFICADA
165	Edcivan Rodrigues Bezerra	110530924-07	100	111º	CLASSIFICADO
199	Jose Clovis da silva	107704584-08	100	112º	CLASSIFICADO
135	Givanilson José Macêdo da silva	109895394-07	100	113º	CLASSIFICADO
116	Wilson Manoel da Silva	109629394-39	100	114º	CLASSIFICADO
137	José Júnio da Silva	108158274-07	100	115º	CLASSIFICADO
074	Ana Paula Simão Filha	117846574-84	100	116º	CLASSIFICADA
119	Bruna Driele Ferreira da Silva	111718774-80	100	117º	CLASSIFICADA
05	Alison Bezerra de Andrade	113281684-09	100	118º	CLASSIFICADO
149	José Cícero do Nascimento	708273024-10	100	119°	CLASSIFICADO
148	Luana Santos de Sá Pereira	118102414-56	100	120º	CLASSIFICADA
143	José Jádson da Silva Soares	701816644-61	100	121º	CLASSIFICADO
107	David Aleff da Fonseca	105833034-98	100	122º	CLASSIFICADO
205	Gilda Maria Bezerra da Silva	043965904-31	87,5	123º	CLASSIFICADA
051	José Roberto dos Santos	728705244-04	75	124º	CLASSIFICADO
175	Rosilda Alves Ferreira	319700874-04	75	125º	CLASSIFICADA
170	Antônio Josué da Silva	340109554-49	75	126º	CLASSIFICADO
029	Valdir Antonio da Silva	114160888-06	75	127º	CLASSIFICADO
033	José Soares da Silva	706249844-00	75	128º	CLASSIFICADA
060	Genildo Gomes da Silva	611468974-72	75	127º	CLASSIFICADO
106	José Ailton dos Santos	051068924-81	75	128º	CLASSIFICADO
055	José Antonio da Silva	071664554-89	75	129º	CLASSIFICADO
047	Luiz Manoel da Silva	069281324-18	75	130º	CLASSIFICADO
016	José Ubiratan Alves de Lima	014796254-42	75	131º	CLASSIFICADO
092	Maria das Dores dos Santos	946065364-20	75	132º	CLASSIFICADA
054	José Edmilson de Macêdo	945005764-87	75	133º	CLASSIFICADO
124	WandenkolkWillians da Fonseca	025327264-58	75	134º	CLASSIFICADO
071	Gercino Francisco de Lima	054065464-73	75	135º	CLASSIFICADO
042	Sebastião Izaias da Silva	985322434-87	75	136º	CLASSIFICADO
046	José Ivanildo de Omena	021045314-11	75	137º	CLASSIFICADO
021	Cícero João da Silva	052127504-07	75	138º	CLASSIFICADO
158	Josias José Ferreira	074416764-79	75	139º	CLASSIFICADO
172	Inácia Tereza dos Santos Silva	076099094-83	75	140º	CLASSIFICADA
022	José Aparecido Rogério da Silva	098905064-59	75	141º	CLASSIFICADO
201	José Fernandes Alves da Silva	059413404-86	75	142º	CLASSIFICADO
087	Mágna Conceição dos Santos	060037764-47	75	143º	CLASSIFICADA
204	Andreza Carla Vitor de Amorim	098189894-73	75	144º	CLASSIFICADA
011	Cícero luis da Silva	088571174-21	75	145º	CLASSIFICADO
156	Salatiel João da Silva	120790544-57	75	146º	CLASSIFICADO
176	Pedro Rafael Cosme da Silva	104910624-51	75	147º	CLASSIFICADO
123	Josielton Mariano Matos de Souza	117511714-50	75	148º	CLASSIFICADO
195	Gabriel Antonio da Silva	119706334-09	75	149º	CLASSIFICADO
146	José Cícero da Silva	061566424-55	60,5	150º	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:72CFBF9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 010/2016. CCPL. Tomada de Preços Nº 02/2016. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para construção do gradil do Parque do Bananal e construção do quiosque de apoio no Município de Amaraji. Valor: R$ 329.667,08 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 02/06/2016 às 09:00h. Prefeitura de Amaraji: Rua Rocha Pontual, nº 72, Centro, Amaraji –

PE, CEP: 55515 – 000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 16.05.2016.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Presidente da CCPL (*).

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:110240BB

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2016. CCPL. Pregão Nº 03/2016. Prestação de Serviços. Registro de preços, por lote, para eventual prestação de serviços de apoio logístico incluindo locação de estrutura de palco, toldos, pórticos, som, iluminação, geradores, trios elétricos e cabines sanitárias para serem utilizados em eventos e festividades no Município de Amaraji - PE. **Valor Máximo Admitido:** Lote 01: R$ 414.067,00 (quatrocentos e catorze mil e sessenta e sete reais); Lote 02: R$ 450.416,50 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); Lote 03: R$ 106.999,95 (cento e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e Lote 04: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 31/05/2016 às 09:00h. Prefeitura Municipal de Amaraji: Rua Rocha Pontual, nº 72 Centro, Amaraji – PE. CEP: 55515 – 000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 16.05.2016.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:960203DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA NO ÂMBITO MUNICIPAL

Processo N.º 030/2015. **Concorrência N.º** 001/2015

Objeto Natureza: Prestação de Serviços. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Coleta do Lixo e Limpeza Urbana no âmbito Municipal **Valor Máximo Admitido:** R$ 2.842.144,80 (Dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) – **Global – 12 Meses**. **Local e Data da Sessão:** A sessão acontecerá no Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º137 – primeiro andar, no dia: 30/06/2016 às 09 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico:
edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

Bezerros, 17 de maio de 2016.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:14D698AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma da Praça Central da Avenida Dr. Alberto de Oliveira, Neste Município, objeto do Termo de Adesão n°027/2014 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Prefeitura Municipal do Bonito**. Contratada: PORTELA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com sede na Rua Senador Tibúrcio, nº 102, Centro, na cidade de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.329.905/0001-06. **Contrato nº** 075/2016. **Valor Global: R$ 159.453,41** (centro e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). **ORIGEM:** Tomada de Preços nº 001/2016. Processo Administrativo nº 010/2016. **Vigência:** 03 (três) Meses, contados a partir da expedição da respectiva ordem de serviço**,** de 19/04/2016 à 19/07/2016.

Bonito, 15 de Abril de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2AC4938C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção do Complemento da Quadra da Escola Municipal Artur Tavares de Melo, neste Município, (Quadra tipo "2' NA Referência FNDE), objeto do Termo de Compromisso PAC 201622/2011**. Contratada: RL SERVIÇOS EM GESTÃO DE OBRAS E CONSULTORIA LTDA - ME**,com sede à Rua João Teixeira, nº 35-A, Centro, CEP: 54.735-320, na cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.765.392/0001-21, **Contrato nº** 077/2016. **Valor Global: R$ 95.660,03** (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos). **ORIGEM:** Tomada de Preços nº 002/2016. Processo Administrativo nº 011/2016. **Vigência:** 03 (três) Meses, contada a partir da expedição da respectiva ordem de serviço**,** a partir de 18/04/2016 a 18/07/2016**.**

Bonito, 15 de Abril de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B1362FA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 011/2016
ORIGEM: Pregão nº 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.0100.8004.339036.10000
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 08.260.663/0001-57

CONTRATADA: ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE; CPF: 030.529.264-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS E SUCATAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR APURADO
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016.
ASSINAM: LUIZ CARLOS BRAGA NETTO – Secretário de Administração do Município de Camaragibe/PE e ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE - Leiloeira

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:B238BC09

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 015/2016.

ESPÉCIE: Contrato de compra e venda nº 016/2016
ORIGEM: Dispensa nº 004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.0601.8005.449061.10300
NOTA DE EMPENHO: 2016-00023-00-2 de 06/04/2016
CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 08.329.025/0001-45.
CONTRATADA: DE ANDRADE BENEVIDES EIRELLI; CNPJ: 06.223.856/0001/-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM.
VALOR GLOBAL: R$ 1.457.667,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: Imediata
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2016
ASSINAM: Pelo Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe: MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES – Diretora do FUNPRECAM e JULIANE DE ANDRADE BENEVIDES– Representante Legal

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:322AC8B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2016. CPL. CONCORRÊNCIA N° 001/2016.

Processo Licitatório N° 012/2016. CPL. Concorrência N° 001/2016. Obras. Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas, de acordo com os Contratos de Repasse: Lote I – PT 1016.216-23; Lote II – PT 1017.274-40, neste Município. Valor: R$ 2.213.326,80 (Dois Milhões, Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 17/06/2016, às 08h30min. Sede da Prefeitura Municipal: Praça São Félix, N° 20, Sala da CPL, Centro, Camocim de São Félix – PE. CEP: 55665-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3743-1156, no horário de 08h00 às 12h00, de segunda a sexta feira.

MARIA SILVÂNIA DE MOURA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:5DF0365C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016. CPL. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016.

Processo Licitatório N° 013/2016. CPL. Pregão Presencial N° 002/2016. Compras. Aquisição de materiais para ornamentação, incluindo instalação, para os festejos juninos 2016, de acordo com especificações e quantidades em anexo. Valor: R$ 56.567,50 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 01/06/2016, às 08h30min. Sede da Prefeitura Municipal: Praça São Félix, N° 20, Sala da CPL, Centro, Camocim de São Félix – PE. CEP: 55665-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3743-1156, no horário de 08h00 às 12h00, de segunda a sexta feira.

MARIA SILVÂNIA DE MOURA.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:DF2C9B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DA SILVA – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** – o gozo de **Licença Prêmio** por **02 meses** correspondendo ao **2º decênio** no período de **04.05.1995 a 04.05.2015,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/03/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 04 de maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C654E157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **MARIA DO SOCORRO GOMES JACINTO – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** – o gozo de **Licença Prêmio** por **02 meses** correspondendo ao **2º decênio** no período de **05.05.1995 a 05.05.2015,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **14/04/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 04 de maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:1EA05B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **VERA LÚCIA RODRIGUES PATRIOTA SILVA** – **PROFESSORA** – o gozo de **Licença Prêmio** por **01 mês** correspondendo ao **2º decênio** no período de **30.03.1995 a 30.03.2015,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **27/04/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 04 de maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:6F914A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **MARIA JOSÉ DE ANDRADE** – **AGENTE ADMINISTRATIVO** – o gozo de **Licença Prêmio** por **01 mês** correspondendo ao **2º decênio** no período de **03.02.1986 a 03.02.2006,** e por **02 meses** correspondendo ao **3º decênio** no período de **03.02.1986 a 03.02.2016,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/05/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 04 de maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:72C4FDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **LUCIENE AMARAL LIMA** – **AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** – o gozo de **Licença Prêmio** por **02 meses** correspondendo ao **2º decênio** no período de **04.05.1995 a 04.05.2015,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:7ECD3728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco **JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a **José Alves da Silva,** beneficiário da ex-segurada **Josefa Gomes da Silva**, que ocupou o Cargo de Professora II, Matrícula nº 93.017-54, falecida em 28/02/2016, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I da Lei nº 8.213/91 com redação dada pela Lei nº 9.032/95 e art. 74, inciso I da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 9.528/97.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 28/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E5CBDDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°119/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a **JOANA DARQUE DA SILVA** – ASSISTENTE SOCIAL – o gozo de **Licença-Prêmio por 02 meses,** correspondendo ao 2º decênio de 06.04.1995 a 06.04.2015 nos termos

que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2016.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E2293F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 164 § 4º da Lei Municipal n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS)

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença-Maternidade por 120 dias a servidora EFETIVA- MARIA LUCILEIDE DE ANDRADE MALAQUIAS – conforme Atestado Médico em anexo a partir do dia **02.05.2016.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02.05.2016 sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de MAIO de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BCD6CE3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 15, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao cancelamento de restos a pagar.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DOCARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base nos arts. 36 e 37, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO o último ano de mandato de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o reconhecimento e a necessidade de assegurar a legitimidade do passivo pelo município de Carpina;

CONSIDERANDO o cumprimento de assegurar às informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade com vistas à tomada de decisão,

DECRETA:

Art. 1º As despesas inscritas em restos a pagar até 2012 e não pagas até 30 de abril de 2016, poderão ser integralmente anuladas pelo Departamento de Contabilidade a partir desta data.
Parágrafo único. A anulação dos restos a pagar até 2015 e não pagas até 30 de abril de 2016, deverá ser realizada manualmente pelo setor contábil da Prefeitura na hipótese de ter ocorrido erro na inscrição, fato posterior que inviabilize o pagamento ou no caso de prescrição qüinqüenal dos restos a pagar a partir do exercício de 2011.
Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas no caput deste artigo será atendido à conta de dotação orçamentária constante na lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.
Art. 3° Fica o setor contábil da municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando à regularização das peças contábeis.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Carpina/PE, 04 de maio de 2016.

CARLOS VICENTE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:75E79851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 0003/2016

Processo Nº: 00015/2016. CPL. Convite Nº 00003/2016. Serviço. Homologação do Convite Nº 00003/2016, para Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas e vetores urbanos (baratas, ratos, formigas, escorpiões, cupins, insetos, alados: mosquitos, moscas e muriçocas, aplicações de repelentes para controle de pombos, pardais e morcegos) nas unidades escolares do município., e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21: Alessandro de Siqueira Santos ME (a2 Saúde Ambiental). CNPJ: 12.839.383/0001-75, pelo valor de R$75.606,57.

Custódia, 19/04/2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Kezia Cristina Freire de Rezende
Código Identificador:6D390A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 0003/2016

Contrato Nº: 00019/2016. Processo Nº: 00015/2016. CPL. Convite Nº 00003/2016. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas e vetores urbanos (baratas, ratos, formigas, escorpiões, cupins, insetos, alados: mosquitos, moscas e muriçocas, aplicações de repelentes para controle de pombos, pardais e morcegos) nas unidades escolares do município.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia: 12.361.1201.2.34 - Manutenção das Atividades da Unidade 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Alessandro de Siqueira Santos ME (a2 Saúde Ambiental). CNPJ: 12.839.383/0001-75. Valor R$75.606,57. Vigência: de 02/05/2016 a 31/12/2016.

Custódia, 02/05/2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Kezia Cristina Freire de Rezende
Código Identificador:578D0AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TP Nº 00002/2016

Processo Nº: 00017/2016. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2016. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados visando a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, para provimento de vagas em diversos cargos que integram o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Custódia e Seus Órgãos, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital. LICITANTES HABILITADOS: CONPASS - CONCURSOS PUBLICOS E ASSESSORIAS EIRELI - EPP.CNPJ: 07.909.631/0001-77. FUNDACAO VALE DO PIAUI.CNPJ: 04.751.944/0001-51. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/05/2016, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas de 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodia@gmail.com.

Custódia, 16/05/2016.

KÉZIA CRISTINA FREIRE DE REZENDE.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Kezia Cristina Freire de Rezende
Código Identificador:A06D25DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016

O prefeito Municipal de Dormentes-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº. 006/2016. Processo n°: 021/2016. **Objeto:**Contratação da atração Banda Farra Imperial, para apresentação nas festividades da Caprishow 2016 (XI Edição)" no dia 20 de maio de 2016, com duração aproximada de uma 02:00 hs Hora (duas), por intermédio da empresa detentora de cessão de diretos: OSVALDO MARLEY GRANJA MARIANA FILHO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº00.910.175/0001-36, Localizada no Lot. Itajuba, nº 07 – 1 andar – sala, Bairro Jardim Vitoria, Juazeiro – BA, CEP.: 48.902-130. Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Dormentes-PE, 16 de Maio de 2016.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:1EF8ABD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016

O prefeito Municipal de Dormentes-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº. 007/2016. Processo n°: 022/2016. **Objeto:**Contratação da atração Forró Pega Leve, para apresentação nas festividades da Caprishow 2016 (XI Edição)" no dia 21 de maio de 2016, com duração aproximada de uma 02:00 hs Hora (duas), por intermédio da empresa detentora de cessão de diretos: OSVALDO MARLEY GRANJA MARIANA FILHO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº00.910.175/0001-36, Localizada no Lot. Itajuba, nº 07 – 1 andar – sala, Bairro Jardim Vitoria, Juazeiro – BA, CEP.: 48.902-130. Valor do Contrato: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Dormentes-PE, 16 de Maio de 2016.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:B5B150E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016

O prefeito Municipal de Dormentes-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº. 008/2016. Processo n°: 023/2016. **Objeto:**Contratação da atração artística CESAR ADRIANO E BANDA para apresentação nas festividades da Caprishow 2016 (XI Edição)" no dia 22 de maio de 2016, com duração aproximada de uma 02:00 hs Hora (duas), por intermédio da empresa detentora de cessão de diretos: OSVALDO MARLEY GRANJA MARIANA FILHO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº00.910.175/0001-36, Localizada no Lot. Itajuba, nº 07 – 1 andar – sala, Bairro Jardim Vitoria, Juazeiro – BA, CEP.: 48.902-130. Valor do Contrato: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Dormentes-PE, 16 de Maio de 2016.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:123EBB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, Processo Licitatório n. 019/2016, referente à **Aquisição de 04 (quatro) Tratores Agrícola de Pneus zero quilômetro e implementos, para apoio aos serviços de mecanização da produção agropecuária do Município de Dormentes**, abertura efetuada em 16/05/2016, às 09:00hs, resultado: **VENCEDORA**: Empresa CDC Máquinas & Logística Integrada LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.370.908/0001-00, para o item 01 com o preço unitário de R$ 103.000,00 (Cento e três mil Reais). Totalizando em R$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais) e a Empresa TRATORVALE Tratores do Vale do São Francisco LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.220.135/0001-13 - para o Item 02 no valor unitário de R$ 9.380,00 (Nove mil trezentos e oitenta reais). Totalizando em R$ 37.520,00 (Trinta e sete mil quinhentos e vinte reais). Informações: www.dormentes.pe.gov.br.

Dormentes-PE, 16 de Maio de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:52F9A230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 06/06/16, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 022/2016, TOMADA DE PREÇO nº 007/2016, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:798ADA6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL de Exu, por meio da Comissão de Licitação, torna público que realizará dia 03 de junho de 2016, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Proc. nº 004/2016, TP nº004/2016, para à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE E SEUS ÓRGÃOS**. Valor máximo: R$ **114.206,50**. Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD ou Pen Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0C4D6773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 073/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016

EMENTA – Prorroga Licença Prêmio de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto,** Presidente em Exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Cláudia Valéria Lima de Araújo Machado, mat. 11-1,** gozou Licença Prêmio no período de 01 a 30 de março, sendo prorrogados por mais 30 dias conforme Portaria nº 055/2016 referente ao 1º (primeiro) decênio;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela referida servidora, solicitado mais uma prorrogação da licença por mais 30 (trinta) dias;

R E S O L V E:

Art. 1°- Prorrogar a Licença Prêmio da servidora **Cláudia Valéria Lima de Araújo Machado, mat. 11-1**, Agente Administrativo, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 30 de abril a 29 de maio de 2016, perfazendo um total de um mês, devendo a mesma retornar as suas atividades a partir de 30 de maio de 2016.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2016.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ANA CRISTINA SOARES ALFAYA SA BARRETTO
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E1EF4D0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 074/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016

Ementa: Contrata professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto,** Presidente em Exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, solicitação encaminhada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil, na qual expressa a necessidade de contratação de Professores, tendo em vista que o Concurso Público realizado em 2013 não preencheu todas as vagas oferecidas;

CONSIDERANDO, o processo seletivo simplificado realizado por esta Unidade Gestora mediante o Edital CESPA nº 002/2016, que visa a contratação de professores por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que o resultado do referido processo seletivo foi homologado em 22 de fevereiro de 2016, cuja publicação foi realizada no Diário Oficial dos Municípios em 24 de fevereiro do corrente ano, Edição nº 1525.

CONSIDERANDO, a indisponibilidade do Professor aprovado em 1º (primeiro) lugar no referido processo seletivo, e que os demais aprovados, segundo, terceiro e quarto lugar apresentaram a falta de interesse de assumir as disciplinas objeto da contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, pelo período de 08 (oito) meses, o professor aprovado na seleção simplificada definida pelo Edital CESPA 002/2016, seguindo a ordem de classificação e termos fixados em contrato.

CONFORME A NECESSIDADE		
ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS I E II, AÇO E MADEIRA		
INSCRIÇÃO	**NOME:**	**ORDEM**
PSS1010015	FLAVIO ROBERTO SILVA	5º

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ANA CRISTINA SOARES ALFAYA SA BARRETTO
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1236C1B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 075/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016.

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto,** Presidente em Exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Giane Maria de Lira Oliveira, mat. 22-1,** Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora**, Giane Maria de Lira Oliveira, mat. 22-1,** pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de maio do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 01 de junho do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maioE de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ANA CRISTINA SOARES ALFAYA SA BARRETO
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51FE63C0

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 112/2015** - CPLC, referente a locação, instalação, configuração e suporte técnico do software de virtualização VMWARE 5.5 ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, como também de sua replicação integral em intervalos de 30 minutos em ambiente virtualizado idêntico em datacenter através de conexão ponto-a-ponto que deve ter 100 Mbps de banda disponível e dedicada e deve estar dentro de uma conexão exclusiva sem qualquer tipo de compartilhamento, gerenciamento de trafego ou conteúdo, de modo a atender aos pré-requisitos de disponibilidade, integridade e segurança de dados; serviços de link de internet dedicado incluindo suporte técnico na AMSTT e Guarda Municipal, no sistema 24h (Vinte e quatro) horas por dia x 07 (sete) dias por semana, a fim de auxiliar na eficiência dos serviços do governo do Município de Garanhuns. **DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ Nº 06.102.376/0001-93. Prazo contratual: 26 de Março à 30 de Junho de 2016 –

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CA57176

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
A SEMARH

No uso de suas atribuições e com base no estabelecido nos artigos 123 e 130 da Lei Municipal 4.224/2015 RETIFICA abaixo a publicação das multas ambientais, emitidas pela SEMARH no período de 29/02/2016 a 28/03/2016, das quais não houve recurso ou os recursos não foram acatados.

Número autuação	Data da autuação	CNPJ	Valor da multa
01/2016	17/02/2016	15.669.181/0001-10	R$ 2.500,00
02/2016	08/03/2016	07.936.135/0001-02	R$ 10.000,00

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria 293/2015

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C2D09DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 015/2015 – CONVITE 002/2015

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 027/2015. Prorrogação de vigência do Contrato referente a Serviços de construção de 02 (duas) salas de aula e 01 (um) muro em escola pública municipal no Sítio Umburanas – zona rural de Ibimirim - PE – Contratado: Magforte Locações & Empreendimentos Eireli EPP – CNPJ 20.784.720/0001-00. Prazo acrescido de 03 (tres) meses. Nova vigência: de 22/09/2015 a 22/03/2015.
2º Termo Aditivo ao contrato Nº 027/2015. Alteração do Contrato referente a Serviços de construção de 02 (duas) salas de aula e 01 (um) muro em escola pública municipal no Sítio Umburanas – zona rural de Ibimirim - PE – Contratado: Magforte Locações & Empreendimentos Eireli EPP – CNPJ 20.784.720/0001-00. Valor acrescido R$ 14.231,07. Valor atual do contrato: R$ 72.723,02.

Ibimirim, 16/05/2016

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:70B93F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2016 LICENÇA PRÊMIO MIRANDOLINA DAS GRAÇAS SANTANA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA Nº 004/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de, 15/01/15; Marcio Fernando Souza Rodrigues, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Mirandolina das Graças Santana de Oliveira,** Auxiliar Administrativo, mat. 008486, lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de **02 (dois) meses iniciando em 06 de Janeiro 2016 e término em 06 de março de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 05 de Janeiro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

MARCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES
Secretário
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:7F9CE02D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 082/2015 - PROCESSO Nº 161/2015

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DA BANDA SANTROPPÊ, SOB RESPONSABILIDADE DE BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ N° 08.789.244/0002-98, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NO EVENTO: FESTA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA EM IGARASSU/PE, NA PRAÇA DA VILA SARAMANDAIA, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2015,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Igarassu, 29 de julho de 2015.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1D451DF0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 118/2015 - PROCESSO Nº 238/2015

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a passa a analisar a possibilidade de Inexigibilidade, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DA BANDA CONDE SÓ BREGA, DE RESPONSABILIDADE SUPERART COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP,CNPJ 13.485.518/0001-4, REPRESENTADA PELO SR. SIDCLEY HENRIQUE DOS SANTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 4.425.458 SSP/PE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DA: 29ª FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NA COMUNIDADE DE INHAMÃ EM CRUZ DO REBOUÇAS-PE NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2015,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

Igarassu, 02 de Dezembro de 2015.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5435DD90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 211/2016

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo Nacional, Professores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores estatutários do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º. O valor do vencimento base do Professor de 1ª a 4ª em início de carreira com 150 (cento e cinqüenta) horas aula mensais passará a ser de R$ 1.601,73 (um mil, seiscentos e um reais e setenta e três centavos).

Art. 3º. O valor do vencimento base do Professor de 5ª a 8ª em início de carreira com 200 (duzentas) horas aula mensais passará a ser de R$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º. O valor do vencimento base de Assessor Jurídico, passará a ser de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 5º. O Vencimento Base dos servidores comissionados do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2016 e seguintes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Art.8º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2016.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R$)
12	AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-1	R$ 880,00
11	AGENTE DE SAÚDE-ACS	SA-2	R$ 950,00
61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SO-1	R$ 880,00
12	MOTORISTA	SA-1	R$ 880,00
41	PROFESSOR DE 1ª a 4ª	SE-1	R$ 1.601,73
15	PROFESSOR DE 5ª a 8ª	SE-2	R$ 2.135,64
01	VETERINÁRIO	SS-5	R$ 1.200,00
03	DIGITADOR	SA-1	R$ 1.086,00
11	VIGILANTES	SO-1	R$ 880,00
03	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SA-2	R$ 880,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	GP-4	R$ 2.400,00
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SS-1	R$ 880,00
11	GARI	SO-1	R$ 880,00
10	MARGARIDA	SO-1	R$ 880,00
02	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	SF-1	R$ 880,00
01	ENFERMEIRA ANA NERY	SS-5	R$ 880,00

ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R$)
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-I	-
10	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC-IV	R$ 1.300,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	CC-II	R$ 2.400,00
02	TESOUREIRO	CC-II	R$ 1.000,00
01	ASSESSOR TÉCNICO	CC-II	R$ 1.000,00
21	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-V	R$ 880,00
01	DIRETOR-MÉDICO	CC-II	R$ 1.000,00
04	CHEFE DE CAMPO	CC-V	R$ 880,00
40	CHEFE DE DIVISÃO	CC-VI	R$ 880,00
04	COORDENADOR	CC-III	R$ 880,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-II	R$ 1.000,00
03	ASSESSOR ESPECIAL	CC-II	R$ 1.000,00
01	DIRETOR HOSPITALAR	CC-II	R$ 1.000,00

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANT.	FUNÇÃO	SIGLA	SÍMBOLO	VALOR (CR$)
10	OFICIAL DE GABINETE	OFGAB	FG-I	R$ 362,00
10	ENCARREGADO DE SETOR	ENSET	FG-II	R$ 289,60
20	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ENSER	FG-III	R$ 217,20

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:3A86F948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 212/2016

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte de Lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal DE DIREITOS do Idoso

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Ingazeira-PE, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por cinco representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Câmara Municipal;
e) Secretaria Municipal de Finanças.

II – por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II

Do Fundo Municipal dE DIREITOS Do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Ingazeira.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II – transferências do Município;

III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – as advindas de acordos e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

VII – outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal Assistência Social tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira, em 26 de fevereiro de 2016.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:9BD01CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 213/2016

EMENTA: Institui a Semana do Bebê no Município de Ingazeira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte de Lei

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Ingazeira, a ser realizada anualmente, **na terceira semana do mês de Julho de cada ano**.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na terceira semana do mês de julho, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Ingazeira.

Art. 3º - A Semana do Bebê terá por objetivo:

• contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 3 anos;
• diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
• informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e
• conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Ingazeira, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Art. 4º - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 3 anos de idade, atendimento médico e psicológico.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.

Art. 5º - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como ao Conselho Tutelar coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 6º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial aqueles descritos no artigo anterior, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com os órgãos do artigo anterior para a realização da Semana do Bebê.

Art. 7º - Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social e o Conselho Tutelar, constituirão uma comissão, composta por oito membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos em atividades com esse público alvo.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias responsáveis, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira, 26 de fevereiro de 2016.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:958561A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 214/2016

EMENTA: Dispõe sobre as ações de prevenção e combate ao mosquito transmissor da dengue no Município de Ingazeira/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA-PE, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte de Lei**:**

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar, observado o devido processo legal, o ingresso dos agentes de saúde em imóveis públicos e particulares, quando essa medida se mostrar fundamental e indispensável para a contenção e prevenção do combate à dengue.

Art.2º. Os proprietários, locatários ou responsáveis pelo imóvel ou local visitado, a qualquer título são obrigados a permitir a entrada das autoridades sanitárias competentes, para realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra medida específica de combate à dengue.

Parágrafo único – No cumprimento da determinação de entrada a qualquer local, seja residencial e/ou comercial, as autoridades sanitárias deverão portar crachá de identificação expedido pela Secretaria de Saúde do Município.

Art.3º. Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado, no local ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

• O nome do morador, administrador ou responsável e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários a sua qualificação civil, quando houver;
• O local, a data e a hora da lavratura do Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado;
• A descrição do ocorrido e dos procedimentos adotados na medida de Ingresso Forçado;
• A pena a que está sujeito o infrator;
• A declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
• A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de 02 (duas) testemunhas, bem como daquele que lavrou o auto de infração;
• O prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento da multa aplicada ou oferecimento de impugnação;

§1º - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita a ocorrência do fato, por escrito;

§2º - A autoridade sanitária é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa;
§3º - Sempre que se mostrar necessário, a autoridade sanitária poderá requerer o auxílio à autoridade policial;

§4º - Nas hipóteses de ausência do morador, administrador ou responsável, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária, ambiental e/ou epidemiológica;

§5º - Para a execução do ingresso forçado será exigida a atuação de, no mínimo, duas autoridades sanitárias;

§6º - A recusa injustificada ao ingresso das autoridades sanitárias sujeitará o infrator à multa entre R$200,00 (duzentos reais) a R$1.000,00 (mil reais) no caso de imóvel residencial, e de R$1.000,00 (mil reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), no caso de imóvel habilitado a atividades empresariais, observada a capacidade econômica do infrator.

§7º - Serão assegurados ao infrator a ampla defesa e o contraditório;

§8º A impugnação será dirigida à autoridade imediatamente superior, que sobre ela decidirá no prazo de 05 (cinco) dias, ressalvada a necessidade de diligências complementares para instrução do processo administrativo, com possibilidade de recurso endereçado ao Chefe do Executivo Municipal no caso de indeferimento;

§9º - Além das multas eventualmente aplicáveis, o morador será responsável pelo ressarcimento das despesas públicas decorrentes do ingresso forçado.

Art. 4º - No caso de violação ao devido processo legal ou de abuso de poder por parte das autoridades sanitárias, o prejudicado poderá formular representação perante a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, as autoridades sanitárias adotarão o seguinte procedimento:

• será registrada a ausência em auto de fiscalização sanitária, cuja cópia será afixada na porta do imóvel e que servirá de notificação ao morador, administrador ou responsável de nova visita das autoridades competentes na data nela indicada;

• caso a situação descrita no "caput" deste artigo persista na segunda visita, será repetido o procedimento previsto no inciso anterior, com alerta de que na próxima diligência poderá ser adotada a medida extrema de ingresso forçado, bem como o risco de aplicação de sanções e ressarcimento das despesas públicas para o ingresso;

• na terceira visita, verificada a situação descrita no "caput" deste artigo, as autoridades sanitárias competentes lavrarão o Auto de Ingresso Forçado e procederão às diligências de fiscalização próprias e necessárias.
Art. 6º - Constatada situação que permita a proliferação do mosquito transmissor, será o morador, administrador ou responsável notificado, na própria diligência, para regularização do fato, no prazo e em conformidade com as instruções que lhe forem repassadas pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único – O poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde editará norma regulamentar para identificação de situações potencialmente causadoras da proliferação do mosquito transmissor, seu grau de relevância e as correspondentes medidas de regularização.

Art. 7º - O não-atendimento às instruções sanitárias indicadas no artigo 7º, sujeitará o infrator à pena de multa, que corresponderá à quantia entre R$200,00 (duzentos reais) e R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser fixada de acordo com o grau de relevância, a capacidade econômica do infrator e a extensão do prejuízo concretamente causado à saúde pública.

§1º - Serão adotados os seguintes critérios na fixação da multa, relativamente aos graus de relevância das situações potencialmente causadoras de proliferação do mosquito transmissor da dengue:

I. grau leve: multa de R$200,00 (duzentos reais) a R$1.000,00 (dois mil reais);
II. grau médio: multa de R$ 1.001,00 (mil e um reais) a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos mil reais);
III. grau alto: multa de R$ 1.501,00 (mil quinhentos reais e um reais) a R$2.000,00 (dois mil reais);

§2º - No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

§3º - Aplicada a multa de que trata este artigo, terá o infrator o prazo de 15 (quinze) dias para formular impugnação, observada a ampla defesa e o contraditório.

§4º - No processamento e julgamento da impugnação serão observados os procedimentos previstos no §8º do art. 3º desta Lei.

Art. 8º - As impugnações previstas nesta lei terão eficácia suspensiva.

Art. 9º – Confirmada administrativamente a cobrança das multas previstas nesta Lei, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira/PE, 26 de fevereiro de 2016.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:2D3E8295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 215/2016

EMENTA: "Define obrigações de pequeno valor, nos termos do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA-PE, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte de Lei**:**

Art. 1º No âmbito do Município de Ingazeira, ficam definidas como obrigações de pequeno valor, a que alude o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º Para fins de delimitação do limite previsto no *caput*, considerar-se-á:

I – caso tenha havido execução de sentença no processo judicial, a data da preclusão da discussão quanto ao valor devido;

II – caso tenha sido realizado requerimento administrativo sem a prévia execução de sentença, a data do protocolo do pedido.

§ 2º. Em caso de litisconsórcio, será considerado o valor devido a cada litisconsorte de forma autônoma para fins de verificação do limite a que alude o *caput*.

§ 3º. Os honorários de sucumbência, as custas e despesas processuais deverão ser consideradas como parcela integrante do valor devido, para fins de classificação do requisitório como de pequeno valor.

§ 4º. Observado o disposto no parágrafo anterior, para fins de requerimento, é lícita a atribuição da qualidade de beneficiário aos advogados, cartórios cíveis e peritos, dentre outro, no que tange aos honorários sucumbenciais, custas e despesas processuais ou ainda honorários periciais, conforme o caso.

§ 5º. Serão requisitados por meio de precatório os pagamentos parciais, complementares ou suplementares de qualquer valor, quando a importância total do crédito executado for superior aos limites estabelecidos neste artigo.

Art. 2º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias, contados do protocolo da requisição de pagamento na Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 3º O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - fotocópia da sentença e de todos os acórdãos existentes no processo;

II - fotocópia da certidão de trânsito em julgado da demanda;

III - caso exista execução de sentença, a fotocópia do cálculo homologado em juízo e das decisões judiciais eventualmente existentes em tal fase processual, assim como sua certidão de trânsito em julgado;

IV - caso não exista execução de sentença, planilha de cálculo elaborada pelo interessado, que demonstre a liquidez da obrigação e a observância do limite legal, inclusive somando-se honorários de sucumbência, custas e demais despesas processuais;

V – mandato específico ou cópia do mandato outorgado para o ajuizamento da ação judicial, no caso de pedido realizado por procurador.

§ 1º. Os documentos a que aludem os incisos I a III podem ser substituídos por certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório ou pela Secretaria que demonstrem o teor das decisões existentes no processo, a existência e a data do trânsito em julgado da ação judicial do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

§ 2º. O prazo para pagamento da requisição de pequeno valor, no caso de necessidade de sua correção ou da juntada de eventuais documentos faltantes, reiniciará a partir do protocolo da retificação.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda antes de proceder ao pagamento de RPV, deverá verificar se o beneficiário é devedor junto ao Município de Ingazeira, suas autarquias e fundações.

Parágrafo único. Existindo débito em nome do beneficiário do pagamento da RPV junto à Administração Municipal Direta será realizada a compensação com o valor da RPV, total ou parcialmente, na forma prevista em regulamento.

Art. 5º O prazo previsto no art. 2º terá total aplicabilidade em relação aos requerimentos realizados a partir do 6º (sexto) mês a contar da entrada em vigor desta lei, intervalo durante o qual se observará a seguinte tabela de transição:

Requerimento	Data de pagamento
Realizado da entrada em vigor até o 2º (segundo) mês a contar da vigência da lei	no máximo até o 6º (sexto) mês contado da vigência da lei
Realizado a partir do 3º (terceiro) até o 4º (quarto) mês a contar da vigência da lei	no máximo até o 7º (sétimo) mês contado da vigência da lei
Realizado a partir do 5º (quinto), até o 6º (sexto) mês a contar da vigência da lei	no máximo até o 8º (oitavo) mês contado da vigência da lei

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observada a regra de transição prevista no artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 26 de fevereiro de 2016.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:961D984A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 216/2016

EMENTA: CRIA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE INGAZEIRA – PMPII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Ingazeira – PMPII, visando assegurar os direitos garantidos na constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Nacional pela Primeira Infância e nos demais documentos e legislações que tratam da promoção dos direitos das crianças de até seis anos, enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças, do Fundo das Nações Unidas para a infância.

§1º - O Documento Síntese constante do ANEXO Único desta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, em cada secretaria responsável pelos pilares do Cuidar (Saúde), Educar (Educação), e Promover a Assistência Social (Assistência Social).

§2º - Os programas, projetos e ações das Secretarias afins e transversais, se integrarão de forma intersetorial nas ações finalísticas.

§3º - São Ações Finalísticas:
a)Criança com saúde;
b)Educação;
c) Assistência Social as crianças e suas famílias;
d) A família e a comunidade da criança;
e) Convivência familiar e comunitária em situações especiais;
f) Do direito de brincar ao brinquedo de todas as crianças;
g) A criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente;
h) Atendendo à diversidade;
i) Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
j) Enfrentando as violências sobre as crianças;
k) Protegendo as crianças da pressão consumista;
l) Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação; e
m) Evitando acidentes na primeira infância.

Art. 2º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Ingazeira – PMPII, será implementado num horizonte de curto, médio e longo prazo, tendo como visão de futuro, como vigência até o ano de 2024.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Ingazeira deverá a cada ano, no período de elaboração da lei orçamentária anual, apresentar suas motas de resultados e seus respectivo plano de ação para efetivação das diretrizes e dos objetivos/proposituras do PMPII.

Art. 4º - Mantem-se a partir desse Plano, a Semana do Bebê do Município de Ingazeira/PE a qual será comemorada sempre no mês de outubro, na semana que antecede o dia das crianças.

Parágrafo Único – As atividades alusivas à Semana do Bebê correrão à conta de despesas decorrentes das dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União, e poderão ser normatizados por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em Parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 5º - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:A682E51C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 10/05/2016, no seguinte P.L. nº 014/2016 – Pregão Presencial Nº 006/2016. Licitante Habilitado e Vencedor: Envelope nº 01 – **SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO – ME**, sediada a Praça Professor Agamenon Magalhaes, 79 – centro – Ipubi – PE inscrita no CNPJ n.º 04.704.100/0001-50, nos Lotes, 01 ao 04 do edital.

Ipubi – PE, 16 de maio de 2016.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:31D03E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 10/05/2016, no seguinte P.L. nº 015/2016 – Pregão Presencial Nº 007/2016. Licitante Habilitado e Vencedor: Envelope nº 01 – **ANTONIO RUBSON CHAVES SIQUEIRA MERCADINHO,** sediada a Rua Agamenon Magalhaes, 178 – centro – Ipubi – PE. Inscrita no CNPJ n.º 04.579.002/0001-38, nos Lotes: do 01 ao 03 do edital.

Ipubi – PE, 16 de maio de 2016.

WILSON ALVES DA SILVA PRESIDENTE
CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:94090E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 10/05/2016, no seguinte P.L. nº 016/2016 – Pregão Presencial Nº 008/2016. Licitante Habilitado e Vencedor: Envelope nº 01 – **FRANCISCA CRISTINA LOPES FERREIRA & CIA. LTDA**, sediada a Av. Antônio Pedro da Silva, nº 782. Centro, Ouricuri – PE, inscrita no CNPJ n.º 01.825.577/0001-03, nos Lotes, 01 e 02, do edital.

Ipubi – PE, 16 de maio de 2016.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:7C488725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 11/05/2016, no seguinte P.L. nº 018/2016 – Pregão Presencial Nº 010/2016. Licitante Habilitado e Vencedor: Envelope nº 01 – **ANTONIO RUBSON CHAVES SIQUEIRA MERCADINHO,** sediada a Rua Agamenon

Magalhaes, 178 – centro – Ipubi – PE. Inscrita no CNPJ n.º 04.579.002/0001-38, nos Lotes: do 01 ao 04 do edital.

Ipubi – PE, 16 de maio de 2016.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2C33EB92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 11/05/2016, no seguinte P.L. nº 019/2016 – Pregão Presencial Nº 011/2016. Licitante Habilitado e Vencedor: Envelope nº 01 – **SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO – ME**, sediada a Praça Professor Agamenon Magalhaes, 79 – centro – Ipubi – PE inscrita no CNPJ n.º 04.704.100/0001-50, nos Lotes, 01 e 02, Envelope nº 02 - **ANTONIO RUBSON CHAVES SIQUEIRA MERCADINHO,** sediada a Rua Agamenon Magalhaes, 178 – centro – Ipubi – PE. Inscrita no CNPJ n.º 04.579.002/0001-38, nos Lotes: do 03 do edital do edital.

Ipubi – PE, 16 de maio de 2016.

WILSON ALVES DA SILVA PRESIDENTE
CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4CFFAB7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 11/05/2016, no seguinte P.L. nº 020/2016 – Pregão Presencial Nº 012/2016. Licitante Habilitado e Vencedor: Envelope nº 01 – **ANTONIO RUBSON CHAVES SIQUEIRA MERCADINHO,** sediada a Rua Agamenon Magalhaes, 178 – Centro – Ipubi – PE. Inscrita no CNPJ n.º 04.579.002/0001-38, nos itens: do 01 ao 14 do anexo do edital.

Ipubi – PE, 16 de maio de 2016.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1645E807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa para a Locação de Veículos para o Transporte Escolar de alunos da Rede Pública Municipal, da zona rural para a sede e distritos e vice-versa, pelo período de 07 (sete) meses, no exercício de 2016, do Tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de Julgamento o valor unitário por quilometro rodado, de conformidade com as especificações constantes do anexo I do presente edital. Data da Abertura: 28/06/2016 – Local de Abertura: às 08:00 hs, Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 hs as 13:00 hs.

Ipubi – PE, 16 de maio de 2016.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:171C8A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, Botijão 13 kg, Carga de Gás GLP Gás de Cozinha, Botijão P-13, com lacre, Altamente Tóxico e Inflamável, Acondicionado em Botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ, pelo período de 07 (sete) meses, no exercício de 2016, destinado a Secretaria de Saúde, Valor Estimado R$ 38.572,50 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Data de Abertura: 25/05/2016 – Local de abertura: às 08:00 hs, Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 hs as 13:00 hs.

Ipubi – PE, 16 de maio de 2016.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:485D134C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 017/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, Botijão 13 kg, Carga de Gás GLP Gás de Cozinha, Botijão P-13, com lacre, Altamente Tóxico e Inflamável, Acondicionado em Botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ, pelo período de 07 (sete) meses, no exercício de 2016, destinado a Secretaria de Educação, Valor Estimado R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), Data de Abertura: 25/05/2016 – Local de abertura: às 10:00 hs, Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 hs as 13:00 hs.

Ipubi – PE, 16 de maio de 2016.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:DC28107F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 021/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, Botijão 13 kg, Carga de Gás GLP Gás de Cozinha, Botijão P-13, com lacre, Altamente Tóxico e Inflamável, Acondicionado em Botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ, pelo período de 07 (sete) meses, no exercício de 2016, destinado a Secretaria de Agricultura, Valor Estimado R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), Data de Abertura: 25/05/2016 – Local de abertura: às 10:00 hs, Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 12:00 hs as 13:00 hs.

Ipubi – PE, 16 de maio de 2016.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:68A5C5F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água para as comunidades de Aroeira, Maniçoba, Serrinha, Recanto e Cacimba de Pedra. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/04/2016. Licitantes cadastrados neste processo: Construtora Apodi Ltda - ME; Construtora Canteiro de Obras Ltda ME; Construtora J. Galdino Eireli - EPP; Itapajeú Construções e Projetos Ltda EPP; Silva e Leite Construções e Serviços Ltda; Via Apia Construservice Eirelli - EPP. Às 08:00 horas do dia 16/05/2016, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2016 de 04/01/2016, composta pelos servidores: ERIVÂNIA MARIA FERREIRA NUNES - Presidente; ALINE KARINA ALVES DA COSTA - Membro; EDNA MARIZA RANGEL DA SILVA – Membro, tendo como pauta a abertura dos envelopes proposta de preços, análise de sua regularidade formal e classificação das proposta pelo critério do menor preço. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Construtora Canteiro de Obras Ltda ME - Valor: R$ 178.590,58. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F2EBB7E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 – HABILITADAS: – CLOPARC CONSTRUTORA LTDA-EPP, LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-EPP e a SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. INABILITADAS a CONSTRUTORA REGIIO LTDA ME., caso não seja interposto recurso administrativo, a abertura das propostas técnica será dia 25/05/2016, às 14:00h. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, Av. Sete de Setembro, 44, Centro, nesta cidade, no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 16 de maio de 2016,

FLAVIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:1F6516A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 – HABILITADAS: L. D. PAIVA & CIA LTDA, S.A. SOUZA CONSTRUTORA LTDA – EPP, LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-EPP e a CONSTRUTORA REGIO LTDA-ME. INABILITADAS as seguintes empresas EDVALDO MACIEL COSTA RAMOS – EPP, CONSTRUTORA JMS LTDA-ME e CLOPARC CONSTRUTORA LTDA-EPP, caso não seja interposto recurso administrativo, a abertura das propostas técnica será dia 25/05/2016, às 09:00h. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, Av. Sete de Setembro, 44, Centro, nesta cidade, no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 16 de maio de 2016,

FLAVIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:D776BA97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 – HABILITADAS AS EMPRESAS: S.A SOUZA CONSTRUTORA LTDA – EPP, LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-EPP CLOPARC CONSTRUTORA LTDA-EPP E CONSTRUTORA JORDARA LTDA-EPP. a abertura das propostas técnica será dia 25/05/2016, às 11:00h. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, Av. Sete de Setembro, 44, Centro, nesta cidade, no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 16 de maio de 2016,

FLAVIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:9851B3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO FMS Nº 087/2015, PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2015, TOMADA DE PREÇO FMS Nº 001/2015. Que tem como objeto a **ALTERAÇÃO DE PROJETO** do Contrato firmado entre as partes **em 01 de dezembro de 2015, LOTE II - Contratação de empresa de engenharia para a Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde "UBS" no BAIRRO POÇO, neste Município de Lajedo/PE**; nos termos previstos em sua Clausula Quarta**.** Conforme acréscimos e supressão de quantidades dos serviços a serem executados no referido processo. O valor a ser aditado é de **R$ 49.433,95. (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos),**

Totalizando o valor global de **R$ 397.243,67 (Trezentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).**

Lajedo, 09 de Maio de 2016.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2B130E68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL. Nº 21/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para implantação de serviços e infraestrutura urbana para pavimentação em pedras graníticas da no Distrito de Pirauá e na Localidade de Paquevira – Zona Rural do Município de Macaparana – PE, recursos do FEM II TERMO DE ADESÂO Nº. 103/2014. Valor Máximo Estimado: R$ 234.770,82 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).** Data e hora do Recebimento dos Envelopes: **02/06/2016 as 08h00min**, Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação das 07h00min ás 12h00min.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:98F2F974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 / 2016 – GP

Dispõe sobre a nomeação do representante da Prefeitura Municipal do Moreno, Pernambuco, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 464/2013 de janeiro de 2013:

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante da Prefeitura Municipal do Moreno/PE, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR para operar o Sistema Integrado de Gestão (SIGSDH);

CONSIDERANDO que o SIGSDH é o sistema informatizado, gerenciado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, no qual o órgão organiza suas principais informações gerenciais de interesse da alta administração;

CONSIDERANDO que é necessária a inscrição da Prefeitura no SIGSDH, para habilitar o Conselho Tutelar a receber bens doados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE, CPF nº 058.645.824-76, matrícula nº 035032, como representante da Prefeitura Municipal do Moreno/PE junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:A6B1B384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2016, no valor de R$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 537 de 06 de janeiro de 2016, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2016 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2016, conforme art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 537 de 06 de janeiro de 2016, crédito suplementar no valor de R$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 16 de maio de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	180.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	20.000,00
Despesa	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	20.000,00
Despesa	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	20.000,00
Despesa	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	8	80.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃOPOR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	8	20.000,00
Despesa	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8	60.000,00

Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	8	30.000,00
Despesa	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	8	180.000,00
Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF	8	30.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF	8	45.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF	8	20.000,00
Despesa	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF	8	15.000,00
Despesa	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Programa	1203 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.231 - MANUTENÇÃO DO PAEFI/CREAS	8	25.000,00
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1203 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.231 - MANUTENÇÃO DO PAEFI/CREAS	8	20.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1203 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.231 - MANUTENÇÃO DO PAEFI/CREAS	8	10.000,00
Despesa	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Programa	1204 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
Projeto/Atividade	2.234 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO IGD BOLSA FAMÍLIA - PBFIGF-M	8	10.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1204 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
Projeto/Atividade	2.234 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO IGD BOLSA FAMÍLIA - PBFIGF-M	8	10.000,00
Despesa	3.3.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1204 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
Projeto/Atividade	2.234 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO IGD BOLSA FAMÍLIA - PBFIGF-M	8	12.000,00
Despesa	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CÍVIL		
Programa	1204 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
Projeto/Atividade	2.234 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO IGD BOLSA FAMÍLIA - PBFIGF-M	8	25.000,00
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1204 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
Projeto/Atividade	2.234 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO IGD BOLSA FAMÍLIA - PBFIGF-M	8	35.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1204 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
Projeto/Atividade	2.234 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO IGD BOLSA FAMÍLIA - PBFIGF-M	8	10.000,00
Despesa	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COMTRIBUTIVAS		
Total			877.000,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	1.108 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16	220.000,00
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	8.000,00
Despesa	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CÍVIL		
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	8.000,00
Despesa	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	15.000,00
Despesa	3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
Programa	1208 - INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.522 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	1	10.000,00
Despesa	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
Programa	1208 - INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.522 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	1	10.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA	1	98.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA	28	35.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA	1	19.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA	28	4.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA	1	8.000,00
Despesa	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA	1	28.000,00
Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA	1	48.000,00
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA	1	48.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.228 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CCA	1	18.000,00
Despesa	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	49.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	29.000,00

Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	8	9.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	9.000,00
Despesa	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	19.000,00
Despesa	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	27.000,00
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	48.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	29.000,00
Despesa	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Programa	1202 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1	39.000,00
Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	1207 - APOIO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS		
Projeto/Atividade	2.521 - CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1	42.000,00
Despesa	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Total			877.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:73D1A122

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013 - ADITIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 020/2013 - ADESÃO Nº 001/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013

ADITIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 020/2013 - ADESÃO Nº 001/2013
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2012, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 200 LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PÓS PAGO, POR MEIO DE APARELHOS MÓVEIS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO NA MODALIDADE SMP, PARA A COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E SERVIÇOS PTT (PUSH TO TALK), COM TECNOLOGIA DIGITAL, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2012 DO TJ/MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016
EMPENHO ORÇAMENTÁRIO: 99/2016
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4E2FB720

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015 -ADITIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 023/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADO: CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016
AMPARO LEGAL: Art. 40, inciso XI do §2º e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no Art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C8249DED

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015 - ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 023/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADO: CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24.
OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL correspondente a aproximadamente 0,37% (zero virgula trinta e sete por cento),correspondente a R$ 4.147,40 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) nos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/1993, e suas alterações. Em conformidade com o inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, tem a anuência de ambas as partes, disciplinando os valores originalmente praticados na contratação, anteriormente compactuados pelo valor total de R$ 1.111.681,30 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), que após supressão expressos na Cláusula Primeira, passará a vigorar o valor total de R$ 1.107.543,08 (um milhão, cento e sete mil, quinhentos trinta e quatro reais e oito centavos).
EMPENHO: 333/2015
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016
AMPARO LEGAL: Art. 40, inciso XI do §2º e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no Art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BF05736E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014 - ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 015/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.614.640/0001-08.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento, o reajustamento financeiro, com base nas razões expressas na solicitação, aplicando-se o reajuste de 27,4% (vinte e sete virgula quatro por cento) ao item 01 do Lote 07, ao valor inicialmente contratado, atualizando os valores unitários dos aludidos itens com quantidade remanescente nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001.
LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PRECENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
01	Papel alcalino extra branco, A4 (21x297mm), 75g/M², uso em cópias xerográficas e a laser, pacote com 500 folhas. OBS: A empresa fabricante do produto ofertado deverá ser certificada conforme NBR 14786 – Manejo de florestas plantadas.	R$ 12,25	R$ 27,4%	R$ 15,60

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:09EA4F85

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO, MARCA CASA DO RADIOLOGISTA, MODELO INTECAL CR-7, 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X TRANSPORTÁVEL, MARCA CDK, MODELO IDEALFIZ 500; 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X, MARCA VISION LINE E 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS-X, MARCA GUNS & JASEN, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO E TREINAMENTOS OPERACIONAIS AOS USUÁRIOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**. Valor Geral Estimado: R$ 83.378,76 (oitenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, sob o critério de **menor preço global.** Sessão de Abertura: **30/05/2016 às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 16 de Maio de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4E7A1F45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO 207/2015 - CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº 1042/2013 (LEI 5.875/2014) e Lei Nº 5902/2014, bem como ofício datado de 28 de Dezembro de 2015, firmado pelo Vereador JUNIOR ALVES.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 27 de Dezembro do ano em curso, o Senhor ANTÔNIO CORDEIRO MERGULHÃO, CPF nº 178.487.844-87, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado, em virtude do falecimento do mesmo no dia 27 de Dezembro de 2015.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 28 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:12217F04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 286.561,08** (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		*EM R$*
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.3036.4.043	**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	
3.3.90.30-241-3712	Material de Consumo	132.561,08
3.3.90.39-241-3739	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.35-241-9005	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	40.000,00
4.4.90.52-241-3742	Equipamentos e Material Permanente	94.000,00
TOTAL		**286.561,08**

Art. 2o Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1721.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	286.561,08
TOTAL		286.561,08

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:2FC13293

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Processo Licitatório: nº 063/2012
Comissão: CPL
Dispensa de Licitação: nº 003/2012
Contrato: nº 065/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicação de Editais no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
Empresa Contratada: Companhia Editora de Pernambuco (CEPE).
CNPJ: 10.921.252/0001-07
Valor do Contrato: R$. 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses

Olinda, 11 de maio de 2016

ELCIO GUIMARÃES
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Ademar Menezes Leite
Código Identificador:ED17AB22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES (PI) QUE CELEBRAM ENTRE SI O COMANDO MILITAR DO NORDESTE E O MUNICÍPIO DE OLINDA, OBJETIVANDO COMO INTENÇÃO DO PRIMEIRO ALIENAR FRAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE MEDIANTE PERMUTA POR EDIFICAÇÕES A CONSTRUIR PELO SEGUNDO.

1. DOS PARTÍCIPES E SEUS REPRESENTANTES
a. O **COMANDO MILITAR DO NORDESTE,** doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO PARTÍCIPE,** neste ato representado pelo Sr. **Gen Ex MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE,** residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, portador da Carteira de Identidade nº 039758141-4 MD/EB e do CPF nº 449.468.567-49.
b. **O MUNICÍPIO DE OLINDA,** neste ato representado pelo Sr. **RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS,** Prefeito Municipal da Cidade de Olinda, portador da cédula de identidade RG nº 286701, expedida pelo SSP/AL, inscrito no CPF nº 209.360.794-87, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE.**
2. DO FUNDAMENTO LEGAL
Os partícipes resolvem firmar, de mútuo acordo, o presente instrumento sujeitando-se à Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no que couber as Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no âmbito do Comando do Exército (IG-01 016), aprovadas pela Portaria nº 416, de 14 de maio de 2015 e demais normas regulamentares que tratam da matéria.
3. DA FINALIDADE
O presente PI tem por finalidade formalizar **a intenção** entre os **partícipes** de futura **alienação,** pelo primeiro, **de fração** do imóvel próprio nacional cadastrado como **PE 07-0014 (7º GAC),** situado na Av. Joaquim Nabuco, 1957, Bairro Santa Teresa, Olinda/PE, mediante permuta por outros bens imóveis e edificações a construir pelo **segundo,** de acordo com as propostas estabelecidas pelo **primeiro.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento, a intenção efetiva de elaboração de estudo técnico, econômico, patrimonial e ambiental sobre imóvel acima identificado, de forma a possibilitar futura alienação de fração com área de 15.000 m² mediante permuta por outros bens edificações a construir (Prédio de três andares com 12 apartamentos conforme projeto do Exército) pelo segundo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO DA FRAÇÃO E BENFEITORIAS OBJETO DE ESTUDO DE VIABILIDADE NEGOCIAL
A fração do bem imóvel conforme laudo de avaliação. **Benfeitorias erigidas:** inexistentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO PARTÍCIPE
Permitir ao Segundo Partícipe adentrar no imóvel acima citado, visando promover vistoria e elaboração dos elementos técnicos necessários à implantação do projeto de construção de Escola Técnica de seu interesse.
Disponibilizar ao Segundo Partícipe, os projetos básicos de engenharia, especificações técnicas e orçamento do prédio a ser construído na área a ser determinada.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO PARTÍCIPE
Promover via legislativa municipal, alteração na legislação ambiental municipal de forma a liberar todo e qualquer gravame que iniba a construção da Escola Técnica.
Promover o necessário aporte de recursos propostos para permitir a permuta com o Primeiro Partícipe de acordo com as normas estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes.
Permitir ao Primeiro Partícipe, o acompanhamento da construção da Escola Técnica, bem como da construção do edifício objeto deste Protocolo.
Elaborar Plano de Trabalho atinente à execução da construção da Escola Técnica, bem como do prédio de interesse do Primeiro Partícipe.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO
Caberá ao Primeiro Participe a liberação, sem quaisquer restrições, da fração do bem imóvel ao **Segundo Partícipe fins elaboração estudos técnicos e ambiental e a este,** a execução das obrigações previstas na Cláusula Quarta, de acordo com as condicionantes estabelecidas no **PLANO DE TRABALHO.**
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, nem ocorrerá quaisquer pagamentos entre si, seja a que título for, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Caberá ao **Primeiro Partícipe** o controle e fiscalização da utilização da fração disponibilizada ao **Segundo Partícipe** para realização dos estudos técnico e ambientais visando a construção da Escola Técnica e do prédio.
CLÁUSULA OITAVA – DO PATRIMÔNIO
Não haverá transferência de patrimônio imobiliário entres as partes por ocasião da vigência deste instrumento, o que só ocorrerá, mediante **contrato de permuta** a ser firmado entre ambos após a convergência de negociação e **garantia real** que o caso requer.
CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
As prorrogações, adições, prazos ou variações nas **Cláusulas e Anexos** deste instrumento, que por ventura sejam necessárias, serão formalizadas a qualquer tempo, mediante TERMOS pactuados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJETO, do instrumento original.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU DA RESCISÃO
O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer momento pelos partícipes por comunicação escrita, mediante manifestação expressa e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido de pleno direito, independentemente de prazo, de interpelação judicial ou extrajudicial, em decorrência de inadimplemento a qualquer de suas cláusulas por qualquer dos partícipes, ou de superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA
O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período ou fração, conforme haja necessidade.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste instrumento que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa realizada pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/AGU, fica eleito o FORO da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, pela firmeza e validade do que foi acordado e por estarem justos e acertados depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, o qual vai assinado pelos representantes legais das partes na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo ou fora dele.

Olinda/PE, 21 de janeiro de 2016.

GEN EX MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Comandante Militar do Nordeste

RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS
Prefeito Municipal da Cidade de Olinda

Testemunhas:

PEDRO MELO CAVALCANTI
Coronel R/1 Assessor 4ª Seção EMG/CMNE
RG 070323253-8 MD/EB
CPF 371.504.134-04

JAILTO PINTO CARDOSO
Assessor da Prefeitura de Olinda
RG 4128763 SSP/PE
CPF 022.762.044-51

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E08CAF8A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 035/2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora JUVANIER ROMÃO CRUZ, matrícula nº 60.802, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Processo Licitatório nº 013/2016 – FMS, na modalidade Pregão de nº 011/2016 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato;

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 11 de maio de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E0C03188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2016 – FMS. Pregão Presencial nº 004/2016 – FMS. CPL. Compras.
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de material de consumo, compreendendo: gêneros alimentícios, material de limpeza e de higiene pessoal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos programas de apoio. Valor máximo aceitável: R$ 525.903,08. **Data da sessão: 31/05/2016, às 09:00 horas.** Local: Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE). Edital e informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 16 de maio de 2016.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:FF809D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016 - PMO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016 - PMO

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Outros Serviços
Objeto: apresentação artística da banda FORROZÃO DAS ANTIGAS, durante as festividades da tradicional Festa de Emancipação Política Município de Ouricuri, no dia 14/05/2016, em praça pública.
Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2016 – PMO. Processo Licitatório nº 023/2016 - PMO, em favor da empresa, MAGAZINE EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.629.556/0001-03, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 16 de maio de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito do Município

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:D0C1439A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016 - PMO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016 - PMO

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Outros Serviços
Objeto: apresentação artística da banda FORRÓ DO FERROADO, durante as festividades da tradicional Festa de Emancipação Política Município de Ouricuri, no dia 14/05/2016, em praça pública.
Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016 – PMO. Processo Licitatório nº 024/2016 - PMO, em favor da empresa, F VILDEMAR S DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.484.236/0001-18, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 16 de maio de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito do Município

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:8AFF995F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO Nº 010/2016
- Comissão: CPL
– Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
- **Objeto Desc.:** Aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, odontológico e farmácia básica, destinados a manutenção da secretaria de Saúde deste município
- Comunicamos as empresas participantes: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO MACIEL CAVALCANTE LTDA, CNPJ. 00.956.869/0001-04, ODONTOMÉDICA - Comércio e Representação de Medicamentos Ltda, CNPJ.: 12.395.255/0001-80, CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO LTDA -CNPJ: 00.236.193/0001-84 e DROGAMÉDICA Heliópolis Ltda, CNPJ. 70.220.801/0001-48, que dar-se-a início à fase de julgamento de lances do processo em epígrafe**,** na Pref. De Paranatama, situada na Pça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, na sala da CPL**; Dia 18/05/2016, Horário: 09 horas.** Informações adicionais, Fone: (87) 3787-1144 e email: paranatamalicitacao@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Paranatama, 16 de Maio de 2016.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C120CB76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO Nº 012/2016
- Comissão: CPL
– Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
- Objeto Nat.: Compras - Tipo: Menor preço por itens.
- **Objeto Desc.:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR.
- **Valor máximo aceitável - R$ 107.044,44 (Cento e sete mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**
- Local e data da sessão de abertura: Pref. De Paranatama, situada na Pça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, na sala da CPL**; Dia 30/05/2016, Horário: 09 horas. Local:**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144 e email: paranatamalicitacao@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Paranatama, 16 de Maio de 2016.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3C8139C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº215/2016 - GP.

"REVOGA PORTARIA Nº233/2013-GP"

JOSÉ TEIXEIRA NETO, Prefeito Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a Portaria supracitada apresenta dispositivos dissonantes da Lei Municipal nº03/2007, art.5º, que prevê para os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, o mandato de dois (02) anos, permitindo a recondução;
CONSIDERANDO ainda que a supracitada Portaria, distoa da norma municipal em sua composição, posto que, prevê membros da Rede Particular de Ensino e expressa representantes do Conselho do FUNDEB;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos por ocasião dos apontamentos supra,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº233/2013-GP, datada de 08 de julho de 2013, que designa membros para composição do Conselho Municipal de Educação – CME, contrário a norma municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, em 27 de abril de 2016.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AE077C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº216/2016 - GP.

JOSÉ TEIXEIRA NETO, Prefeito Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art.4º, item I, da Lei Municipal nº03/2007;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **OSVALDO BRAZ DA SILVA**, Coordenador Pedagógico-CP, professor com Pós-Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 000753, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, em 27 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:63D61418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº225/2016/ GP /SME

A Secretaria de Educação do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e,
CONSIDERANDO Assembleia Geral Ordinária, que deliberou sobre o processo eletivo das Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino, conforme normas estatutárias;
CONSIDERANDO a delegação de competências para movimentar contas pelas escolas e/ou Unidades Executoras,
RESOLVE:
Tornar público o resultado dos Conselhos Escolares com seus respectivos presidentes e tesoureiros:
1 **– Conselho Escolar Dom Hélder Câmara**: Presidente: José Messias Pinto dos Santos – Tesoureiro: Silvana Barbosa Clemente. 2 – **Conselho Escolar São José**: Presidente: Kátia Renata de Araújo Portela – Tesoureiro: Rita da Silva Machado. 3. **Conselho Escolar do Colégio Dom Vital:** Presidente: Ednaldo Fabiano dos Santos – Tesoureiro(a): Maria do Socorro Pereira do Nascimento. 4 **– Conselho Escolar José Alexandre da Silva**: Presidente: Claudevanda Correia da Silva – Tesoureiro: Luciene Ferreira de Noronha. 5 – **Conselho Escolar Maria Silvestre**: Presidente: Joselita Lourenço Teixeira Vasconcelos – Tesoureiro: Fábia de Medeiros Santos. 6 **– Conselho Escolar Luís Bezerra de Melo:** Presidente: Antônia Maria Bezerra – Tesoureiro: Maria de Lourdes Cavalcante Barbosa. 7 **– Conselho Escolar Juscelino Kubtschek de Oliveira**: Presidente: Maria Rodrigues da Silva – Tesoureiro: Josefa de Carvalho Silva. 8 – **Conselho Escolar Marechal Deodoro da Fonseca**: Presidente: Rozenilda Gomes da Silva – Tesoureiro: Ivalda Correia de Melo. 9 – **Conselho Escolar Nossa Senhora das Graças**: Presidente: Ayla Pollyana de Melo Taveiros – Tesoureiro: Gerci de Medeiros. 10 – **Conselho Escolar Educador Professora Paulo Freire**: Presidente: Francis Kelly Lira Vasconcelos – Tesoureiro: Maria Luciana dos Santos Melo. 11 – **Conselho Escolar José Inácio dos Santos:** Presidente: Romária da Silva Teixeira – Tesoureiro: Valdeli de Melo Santos. 12 – **Conselho Escolar Olindina Pereira da Costa**: Presidente: Vaneça Sixto dos Santos – Tesoureiro: Josefa Ferreira da Silva.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária em 10 de maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

MARIA APARECIDA DE MELO SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FD49ADDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 226/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **MARIA LÚCIA ALMEIDA CALADO,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 25 de julho de 2013 a 25 de julho de 2014, a contar a partir de: 02/05/2016 a 31/05/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:97C26C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 227/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **CELIO ROBERTO ESTEVÃO DOS SANTOS,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 02 de maio de 2015 a 02 de maio de 2016, a contar a partir de: 09/05/2016 a 07/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2016.

Publique-se,

Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:356B9616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 228/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **THIAGO BARROS PIMENTEL,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 05 de julho de 2013 a 05 de julho de 2014, a contar a partir de: 11/05/2016 a 10/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:59942674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 229/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **VERONICA MACHADO DA SILVA PINTO,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 10 de junho de 2014 a 10 de junho de 2015, a contar a partir de: 11/05/2016 a 10/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:173D402C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 230/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **IRAILDE GUIMARÃES ALVES SANTOS,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 25 de julho de 2014 a 25 de julho de 2015, a contar a partir de: 11/05/2016 a 10/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D9A65647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 231/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **LUZIA SANTOS COSTA,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 01 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2016, a contar a partir de: 11/05/2016 a 10/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AF1B0285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 232/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **VANDEILDA TENORIO CAVALCANTE,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 08 de novembro de 2014 a 08 de novembro de 2015, a contar a partir de: 11/05/2016 a 10/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:64D5F0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 233/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **IVISON BEZERRA DE MIRANDA,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 15 de julho de 2014 a 15 de julho de 2015, a contar a partir de: 11/05/2016 a 10/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:58E6E0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 234/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **MÁRIO CELSO DO NASCIMENTO SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **WELISSON MARQUES DO NASCIMENTO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11/05/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:468B8A27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2016 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação torna público que, no uso de suas atribuições, faz saber que foi CONHECIDO E DESPROVIDO o recurso interposto pela A V M L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 22.532.706/0001-37, pelos fundamentos constantes do Parecer da Assessoria Jurídica Especializada desta Comissão, ratificados no Parecer Técnico da COPAL. Fica desde já designada à sessão para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, para o dia 24 de maio de 2016, às 09h00min.

Paudalho, 16 de maio de 2016.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3474DCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Declaro a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de interesse social.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XI; e art. 79, IX e X, da Carta Municipalista do Paudalho; e previsão contida no Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941; na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; e, na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **declarada de interesse social para fins de desapropriação**, **uma área de terra medindo 1,7658ha (um hectare setenta e seis ares e cinquenta e oito centiares), localizada em terras do Engenho Mussurepe, no Distrito de Guadalajara, Município de Paudalho – PE**; com suas características e confrontações em conformidade com a documentação correspondente à Planta e Memorial Descritivo, constante do Anexo I e II deste Decreto; cuja área será desmembrada de uma área maior, **tendo como proprietária da gleba a Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.857.726/0001-97, com endereço na Rua da Usina s/n – Usina Mussurepe – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000, cuja titularidade consta da **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 1303**, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em 29 de abril de 2016; tendo o respectivo imóvel que ora desapropria sido avaliado em R$ 5.297,40 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme a Declaração emitida pela Superintendência da Receita Municipal, em data de 13 de abril de 2016.

Art. 2º – A desapropriação referida no artigo anterior destina-se à implantação de Programa e Projetos Habitacionais de Interesse Social, para famílias de baixa renda, visando a melhoria das condições habitacionais da população, a qual atenderá a comunidade do Distrito de Guadalajara, em Paudalho – PE.

Art. 3º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto corresponderão à conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 29 de abril de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2554A699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Declaro a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de interesse social.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XI; e art. 79, IX e X, da Carta Municipalista do Paudalho; e previsão contida no Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941; na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; e, na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **declarada de interesse social para fins de desapropriação**, **uma área de terra medindo 10,9973ha (dez hectares noventa e nove ares e setenta e três centiares), localizada em terras do Engenho Mussurepe, no Distrito de Guadalajara, Município de Paudalho – PE**; com suas características e confrontações em conformidade com a documentação correspondente à Planta e Memorial Descritivo, constante do Anexo I e II deste Decreto; cuja área será desmembrada de uma área maior, **tendo como proprietária da gleba a Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.857.726/0001-97, com endereço na Rua da Usina s/n – Usina Mussurepe – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000, cuja titularidade consta da **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 1303**, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em 29 de abril de 2016; tendo o respectivo imóvel que ora desapropria sido avaliado em R$ 32.991,90 (trinta e dois mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos), conforme a Declaração emitida pela Superintendência da Receita Municipal, em data de 13 de abril de 2016.

Art. 2º – A desapropriação referida no artigo anterior destina-se à implantação de Programa e Projetos Habitacionais de Interesse Social, para famílias de baixa renda, visando a melhoria das condições habitacionais da população, a qual atenderá a comunidade do Distrito de Guadalajara, em Paudalho – PE.

Art. 3º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto corresponderão à conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 29 de abril de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2E30D9CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2016

-Processo Nº: 015/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para locação de máquina tipo Retroescavadeira com Pá Carregadeira sobre rodas, inclusive Operador, Combustível e Manutenção que será utilizada pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Pesqueira - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 74.088,00 (setenta e quatro mil e oitenta e oito reais).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 009/2016, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PRIMAVERA CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ Nº 18.449.692/0001-15, saiu vencedora com o valor global de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 12 de Maio de 2016.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro(*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:AB67B2D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2016

-Processo Nº: 014/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 151.233,33 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 008/2016, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: LUCÉLIA DE LIMA CAVALCANTI ME – CNPJ Nº 09.388.938/0001-03, saiu vencedora de todos os itens nº 01 à 31, com o valor global de R$ 139.177,00 (cento e trinta e nove mil cento e setenta e sete reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 12 de Maio de 2016.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro(*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:69E8CF71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 006/2015

-Processo Nº: 006/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2015.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimento em paralelepípedos na zona rural do município de Pesqueira – PE – conforme Projeto Básico.
-Contrato nº: 009/LIC/2015.
-Contratado: FMC CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ: 07.956.067/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 381.986.54 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
-Termo aditivo nº 001/2015.
-Prazo inicial: 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias.
-Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Pesqueira – PE, 30 de dezembro de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:192B0697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 014/2015

-Processo Nº: 014/2015.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2015.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura e Secretarias, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco.
-Contrato nº 021/2015.
-Contratado: DALMAR PROPAGANDA LTDA.
–CNPJ Nº 62.329.420/0001-73.
-Valor contratado: R$ 119.547,00 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e sete reais).
-Termo aditivo nº 002/2016.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo acrescido: 234 (duzentos e trinta e quatro) dias.

Pesqueira - PE, 10 de Maio de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:45F1095A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica retificação no edital do Processo Licitatório Nº 097/2016 – Pregão Presencial n° 058/2016, item 6.10. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente e didático visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal. Permanecem inalterados os demais atos. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 16 de Maio de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:05732393

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica retificação no edital do Processo Licitatório Nº 101/2016 – Pregão Presencial n° 059/2016, item 6.10. Objeto: Registro de preços para aquisição equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Coordenadoria da Juventude. Permanecem inalterados os demais termos. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 16 de Maio de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:E7A2DB87

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 117/2016 – Pregão Presencial Nº 074/2016. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para as atividades esportivas do presente ano, nos campeonatos e torneios Rurais e Urbanos. Com NOVA DATA de abertura prevista para: 01/06/2016 às 08 horas e 30 minutos. Considerando readequações realizadas no edital. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE,13 de maio de 2015.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:CC4BC5B1

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 128/2016 – Pregão Presencial n° 080/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - Secretaria de Saúde. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 31/05/2016 às 08h00. Valor máximo aceitável: R$ 7.840,63 (sete mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070/Ramal 237

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2016.

VIVIANNE LEAL HENRIQUE DE SÁ
Pregoeira.

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:0DDBF9E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2016. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2016, para Aquisição parcelada de materiais de limpeza para executar os serviços do Fundo Municipal de Saúde do Município, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 43, 47, 49, 52, 55, 82, 83, 92, 101,

102, 103, 104, 108, 115: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Ltda EPP. CNPJ: 70.175.336/0001-70, pelo valor de R$302.460,29 Itens 5, 7, 11, 12, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 38, 39, 41, 42, 44, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 84, 90, 93, 95, 96, 100, 107, 110, 111, 112, 113: Maria José Ferreira. CNPJ: 12.270.525/0001-26, pelo valor de R$82.729,24 Itens 3, 4, 17, 19, 34, 40, 46, 48, 50, 51, 54, 56, 60, 73, 80, 85, 86, 89, 91, 94, 97, 98, 99, 105, 106, 109, 114: Neomax Comercio e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 15.479.263/0001-00, pelo valor de R$55.039,39 Itens 28, 45, 63, 76, 87, 88: Tayane Carvalho Chaves de Melo ME. CNPJ: 12.058.073/0001-13, pelo valor de R$5.638,00.

Sanharó, 13/05/2016.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:C4A79227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS AVISO DE EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2013. PROC. Nº 05/2013, TP. Nº 04/2013

7º Termo Aditivo ao contrato 11/2013. Proc. Nº 05/2013, TP. Nº 04/2013, Prorrogação da vigência do contrato referente a Prestação de Serviços para construção de um CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social neste Município. Contratada. Real Factor Adm. E Serviços Construções Ltda. CNPJ: Nº. 11.491.350/0001-14. Prazo acrescido: 180 dias. Nova vigência: de 31 de março de 2016 a 30 de setembro de 2016.

São Bento do Una PE, 16 de maio de 2016.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9E5D1A14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016

Contrato Nº 029/2016. Processo Nº: 017/2016 - Inexigibilidade nº. 006/2016 - Comissão: CPL – Natureza do Objeto: Fornecimento – Descrição do Objeto: Fornecimento de Livros por parte da Contratada para Ensino Infantil e Ensino Fundamental: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: FÊNIX COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 09.203.747/0001-11, Valor R$ 51.948,00; Vigência: 04/05/2016 a 04/07/2016.

São José da Coroa Grande, 05 de maio de 2016.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita (*)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:4EB4C174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016

Contrato Nº 030/2016. Processo Nº: 017/2016 - Inexigibilidade nº. 006/2016 - Comissão: CPL – Natureza do Objeto: Fornecimento – Descrição do Objeto: Fornecimento de Livros por parte da Contratada para Ensino Infantil e Ensino Fundamental: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: EDITORA FÁBRICA DE IDEIAS LTDA, CNPJ nº 23.334.601/0001□36. Valor R$ 129.420,00; Vigência: 04/05/2016 a 04/07/2016.

São José da Coroa Grande, 05 de maio de 2016.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita (*) (**) (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:9D0A985F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL ERRATA

Na Publicação do dia 10 de Maio de 2016, ref. ao Contrato nº. 20.077/2016. Processo nº. AD00028/2016. Adesão a Registro de Preços n AD00028/2016 - Ata de Registro de Preços nº. 00014/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 10037/2016, realizado pela Secretaria Municipal de Administração. Onde Lê-se: "*Valor R$829.178,00*"; Leia-se: "*Valor R$100.002,25*".

SãoJosé do Egito, 16 de Maio de 2016.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:1E216353

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: AD00034/2016. Adesão a Registro de Preço Nº AD00034/2016 - Ata de Registro de Preços Nº 00008/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 20028/2016, realizado pela Secretaria Municipal de Administração. Compra. Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Conforme termo de Referência. Ref. PP00008/2016. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº. 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 23.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recurso: MS/FNS Programa de Trabalho: 10 301 0010 2120. PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Objetivo: Manter as atividades das unidades do Programa de estratégia de Saúde da Família Elemento de Despesa: 000592 3390.30 99. Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 23.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recurso: MS/FNS Programa de Trabalho: 10 302 0011 2145. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO DE PAOIO PSICOSSOCIAL Objetivo: Manter as atividades dos Centros de Apoio Psicossocial Elemento de Despesa: 000768 3390.30 99. Material de Consumo. Contrato Nº: 20083/2016. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$62.934,00. Vigência: de 09/05/2016 a 31/12/2016. São José do Egito, 09/05/2016. Contrato Nº: 20084/2016. Contratado: Mega Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 08.348.650/0001-34. Valor R$118.518,00. Vigência: de 09/05/2016 a 31/12/2016.

São José do Egito, 09/05/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:0FAC28BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: PROCESSO DE LICITAÇÃO 17/2016 – RDC 01/2016

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a *Construção de creche padrão FNDE, tipo 01 - programa pró-infância, neste município, descriminados conforme edital e seus anexos*, com data de abertura para o dia 11/05/2016 às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados, o mesmo *terá sua reabertura de prazo para julgamento de propostas que será julgada às 09:00h do dia 03/06/2016*. - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 11 de maio de 2016.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4A13FFAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000061/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2016

Aos 13 dias do mês de Maio de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 015/2005, de 16 de Agosto de 2005, Decreto Municipal nº 029/2014, de 28 de Abril de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2016 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços objetivando a aquisição parcelada de materiais de limpeza para o uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó no total de 115 (cento e quinze) itens diversos, por um período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP						
CNPJ: 70.175.336/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO, GARRAFA COM 1 L	SOLIMPE	LITROS	16	3,40	54,40
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO CAIXA COM 12	SOLIMPE	CAIXA	600	14,00	8.400,00
6	ÁLCOOL LIQUIDO 92° INP PARA USO DOMESTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM COM CAPACIDADE/500ML	TUBARÃO	UND	300	3,85	1.155,00
8	ARMAÇÃO MOP PÓ PROFI 60CM PARA CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL	AMERICA	UND	20	27,99	559,80
9	AVENTAL LONGO NAPA PVC (BRANCO)	MAICOL	UND	200	14,00	2.800,00
10	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS	PLASUTIL	UND	20	5,26	105,20
13	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO, 25X35, COM 100 UND DE 3L	BOBPICOTE	UND	3100	3,46	10.726,00
14	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO, 30X40, COM 100 UND DE 5L	BOBPICOTE	UND	300	6,30	1.890,00
15	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO, 30X40, COM 100 UND DE 5L	BOBPICOTE	UND	100	6,30	630,00
16	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA , COM 100 UND DE 1 L	BOBPICOTE	UND	3000	3,16	9.480,00
18	CABO DE ALUMÍNIO C/1,40M PARA CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL	AMERICA	UND	10	13,00	130,00
21	CLORO EM PÓ – CLORO ORGANICO EM PÓ COM TENSOATIVOS QUE PERMITI REALIZA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇAO DE SUPERFICIES EM UMA SÓ OPERAÇAO CX C/ 06 2H	MELITA	CX	5	84,00	420,00
27	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LITROS	METALPAN	UND	100	4,00	400,00
29	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 25X100.	COPOBRAS	CAIXA	300	53,90	16.170,00
30	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 50ML, CAIXA COM 50 PACOTES 25X50	COPOBRAS	CAIXA	1100	24,50	26.950,00
31	CORDA PARA VARAL C/15 METROS	SILVER'S	UND	1	7,30	7,30
33	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES. NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO, TALCO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	SANOL	CAIXA	2500	14,98	37.450,00
35	DETERGENTE EM PÓ MULTIUSO - EMBALAGEM DE 500GRAMAS	SOLIMPE	UND	20	1,05	21,00
36	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA BALDE COM 20 LITROS, INDICADO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS EM LAVANDERIAS EM GERAL. IDEAL PARA TECIDOS DELICADOS POR TER SEU PH NEUTRO. EM PROCESSOS DENOMINADOS DE LAVAGENS ”PESADAS”, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER FAIXA DE TEMPERATURA. UTILIZAR POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 5 MINUTOS.	SOLIMPE	BALDE	10	60,00	600,00
37	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO CAIXA COM 24X500ML.	MARMITEX	CAIXA	1305	26,30	34.321,50
43	FILME PVC, ROLO COM 300 METROS	SOLIMPE	ROLO	40	32,00	1.280,00
47	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X20CM EM FOLHA SIMPLES TIPO LISO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISSO - EMBALAGEM C/ 50 UNID.	AMERICA	EMB	1900	0,55	1.045,00
49	HASTES DE ALGODÃO, FLEXÍVEIS, INQUEBRAÁVEIS, LARGURA: 5,00CM, ALTURA 15,00 CM, PESO 98G, CAIXA COM 300 UNIDADE.	SOLIMPE	CX	10	9,00	90,00
52	ISQUEIROS - ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE	LANUX	UND	10	4,65	46,50

	ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO.					
55	LENÇOL DE PAPEL: 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 70X50.	UAU	ROLO	1600	6,49	10.384,00
82	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 60, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO. FARDO C/ 64 ROLOS, DE 60M	LEVE	FARDO	251	44,69	11.217,19
83	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 FOLHAS.	MALU	PACOTE	2000	5,00	10.000,00
92	RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE 1,40X24CM	BRUXAXA	UND	10	6,49	64,90
101	SACO PARA LIXO COMUM 50 LITROS COM 100 UND COM 8MM REFORÇADO (BRANCO)	IDEAL PLUS	PCT	1020	9,00	9.180,00
102	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM 100 UNID. 8MM (COR PRETA) REFORÇADO.	IDEAL PLUS	PCT	1500	26,00	39.000,00
103	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 100 UNIDADES 8MM (COR PRETA) REFORÇADO.	IDEAL PLUS	PCT	2520	11,00	27.720,00
104	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM 100 UNIDADES 8MM (COR PRETA) REFORÇADO.	IDEAL PLUS	PCT	2520	14,90	37.548,00
108	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO 45 X 52 CM; POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO	LUVAS	PACOTE	50	7,37	368,50
115	VELA DE PARAFINA N° 8, CX COM 08 UND	RECHAUD	CX	100	22,46	2.246,00
					TOTAL	302.460,29

VENCEDOR: MARIA JOSÉ FERREIRA

CNPJ: 12.270.525/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INP PARA USO DOMESTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM COM CAPACIDADE/500ML	PILARES	UND	200	3,35	670,00
7	AMACIANTE CRIADO PARA AMACIAR E PERFUMAR ROUPAS, TOALHAS E TECIDOS EM GERAL SUA COMPOSIÇÃO:CLORETO DE DIALQUIL, DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, EMULSÃO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5CLORO-2 METIL ISOTIAZOLIN- 3ONA E 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3ONA), FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE E ÁGUA, BALDE PLÁSTICO COM 20 LITROS	VOFSI	BALDE	100	84,70	8.470,00
11	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 15 LITROS	ICASA	UND	95	5,90	560,50
12	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 30 LITROS	ICASA	UND	120	12,99	1.558,80
20	CERA LIQUIDA P/ PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLIO COMPOSIÇÃO BASICA SILICO-NE,PARAFINA,FORMOL,CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS,TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO,NA COR INCOLOR,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750ML,PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	TROIA	CAIXA	10	41,00	410,00
22	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA	PERNAMBUCANA	UND	4	1,50	6,00
23	COLETOR DE PEDAL 30 LITROS: Produzidos em polipropileno de alta resistência	TRITEC	UND	100	27,00	2.700,00
24	COLETOR DE PEDAL 60 LITROS: Produzidos em polipropileno de alta resistência	TRITEC	UND	100	68,00	6.800,00
25	COLETOR DE PEDAL COM CAPACIDADE 30 LITROS	TRITEC	UND	10	27,00	270,00
26	COLETOR DE PEDAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	TRITEC	UND	10	55,00	550,00
32	DESENTUPIDOR DE PIA, EM BORRACHA, COM CABO EM MADEIRA LONGO.	PERNAMBUCANA	UND	5	2,30	11,50
38	EMBALAGEM PARA MARMITEX Nº 09, PACOTE COM 100 UND.	MARMITEX	PACOTE	25	31,00	775,00
39	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLÁSTICO ANATOMICO OVAL E CERDAS DE NYLON	PERNAMBUCANA	UND	10	1,90	19,00
41	ESCOVA PARA PIA COM CERDA SINTETICA,COM BASE DE PLASTICO .	WYDA	UND	10	1,90	19,00
42	ESPONJA DE LOUÇA 110MM X 75MM X 20MM. DUPLA FACE, BOA QUALIDADE	MC	UND	1320	0,44	580,80
44	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 37X58	STRAWPLAST	UND	1220	1,19	1.451,80
53	LÃ DE AÇO CARBONO BIODEGRADAVEL, PCT COM 8 UNIDADES, PACOTES DE 60 GRS	BRASILEIRO	PCT	200	1,00	200,00
57	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VOFSI	UND	50	2,17	108,50
58	LIMPADOR DESINFETANTE ORIGINAL 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES - PINHO SOL	TRITEC	CAIXA	3	40,46	121,38
59	LIMPADOR UNIVERSAL: MAGIC FLOT – MULTIUSO FLOTADOR. DESENVOLVIDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE UM MULTIUSO, POSSUINDO UM EXCELENTE PODER DE REMOÇÃO E AÇÃO DE LIMPEZA SUPERIORES, CAPAZ DE FLOTAR, PARA A SUPERFÍCIE, INÚMERAS FORMAS DE SUJIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADE.	ICASA	CAIXA	147	19,46	2.860,62
61	LIXEIRA VAZADA CAPACIDADE 30 LITROS	DANNY	UND	10	16,25	162,50
62	LIXEIRA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS RESISTENTE. CORES VARIADAS	YELING	UND	30	4,05	121,50
64	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICO. TAM. GRANDE	YELING	PAR	20	6,44	128,80
65	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICO. TAM. MÉDIO	YELING	PAR	20	6,44	128,80
66	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICO. TAM. PEQUENO	YELING	PAR	20	6,44	128,80
67	LUVA NITRÍLICA COM PUNHO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICO. TAM. GRANDE	YELING	PAR	20	5,88	117,60
68	LUVA NITRÍLICA COM PUNHO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICO. TAM. MÉDIO	YELING	PAR	20	5,88	117,60
69	LUVA NITRÍLICA COM PUNHO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICO. TAM. PEQUENO	YELING	PAR	20	5,88	117,60
70	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA,COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	YELING	PAR	600	2,87	1.722,00
71	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA,COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	YELING	PAR	600	2,87	1.722,00
72	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA,COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	YELING	PAR	600	2,87	1.722,00
74	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA	PERNAMBUCANA	UND	110	2,99	328,90
75	PÁ POP PARA CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL	BETANI	UND	10	39,76	397,60
77	PANO DE CHÃO ALVEJANTE, TIPO SACO DUPLO MEDINDO 46X70CM	MC	UND	3000	1,33	3.990,00
78	PANO DE PRATO 100% ALG, 68 X 45 CM	MC	UND	792	1,12	887,04
79	PANO PARA PIA COMPOSIÇÃO DE 100 % ALGODÃO. INDICADO PARA LIMPEZAS LEVES EM GERAL, AUXILIANDO NOS TRABALHOS EM ÁREAS MENORES. TAMANHO:32 CM X 36 CM	MC	UNID	300	0,91	273,00
81	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 08X300 METROS, FARDO COM 08 UNIDADES.	BRASILEIRO	FARDO	230	22,54	5.184,20
84	PILHA TIPO ZINCO MANGANÊS, SUPER HYPER C² TAMANHO MÉDIO, LONGA DURAÇÃO , 1.5 V, PCT COM 02 UNIDADES	ELGIN	PCT	170	12,04	2.046,80
90	REFIL DE ALGODÃO PARA LIMPEZA ÚMIDA 320G PARA CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL	NOBRE	UND	10	15,07	150,70
93	RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. É IDEAL PARA O TRABALHO DOMÉSTICO OTIMIZANDO O TEMPO DE SERVIÇO. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. LÂMINA EM EVA DUPLO. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR E PASSAR PANO, COM PONTOS QUE SEGURAM MELHOR O PANO.	PERNAMBUCANA	UND	300	3,99	1.197,00
95	SABÃO EM PÓ PERFUME SUAVE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUNVANTES INERGISTAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO; BOA QUALIDADE, CONTENDO FARDO COM 20X500 GRS.	GUARANI	FARDO	130	40,60	5.278,00

96	SABONETE LÍQUIDO	VOFSI	UND	500	3,57	1.785,00
100	SACO PARA LIXO COMUM 30 LITROS COM 100 UND COM 8MM REFORÇADO (BRANCO)	TA LIMPO	PCT	3020	6,80	20.536,00
107	SACOLA PLÁSTICA 48X58	PLAST	KG	20	17,64	352,80
110	VASSOURA DE NYLON, 60CM, TIPO GARI	PERNAMBUCANA	UND	110	9,11	1.002,10
111	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA	BRUXAXA	UND	250	2,24	560,00
112	VASSOURA DE PÊLO COM CABO EM MADEIRA	PERNAMBUCANA	UND	410	5,20	2.132,00
113	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	PERNAMBUCANA	UND	410	5,60	2.296,00
					TOTAL	82.729,24

VENCEDOR: NEOMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 15.479.263/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ÁLCOOL 70%(ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM) É UMDESINFETANTEDE MÉDIA OU BAIXA EFICIÊNCIA QUE CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA) , OU SEJA, UMA SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁLCOOL COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	ACLAFARMA	UND	300	4,98	1.494,00
4	ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE.	ACLAFARMA	UND	1550	2,49	3.859,50
17	BOLSA PARA SANDUÍCHE	SO EMBALAGEM	MILHEIRO	1000	4,47	4.470,00
19	CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COM BOLSA EM VINIL, COM BALDE DOBLO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 2 CABOS DE ALUMÍNIO C/1,40M, HASTE, REFIL DE ALGODÃO 320G, ARMAÇÃO MOP PROFI 60CM, REFIL MOP PÓ PROFI, PÁ POP, PLACA SINALIZADORA	ESOREMED	UND	1	277,93	277,93
34	DESORIZADOR DE AMBIENTE - DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGANCIA DE LAVANDA INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS	ULKTRAFRESH	UND	750	6,00	4.500,00
40	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA ALÉM DA FUNÇÃO DE ESCOVA, ESTE UTENSÍLIO POSSUI UMA ESPONJA EM SUA EXTREMIDADE, TORNANDO A LIMPEZA MUITO MAIS EFICAZ E RÁPIDA. É FLEXÍVEL E RESISTENTE, CONFECCIONADA COM UM MATERIAL QUE NÃO ENFERRUJA. ACOMPANHA A MINI ESCOVA PARA LAVAGEM DO BICO DA MAMADEIRA COM DIMENSÕES: ALTURA 23CM / DIÂMETRO 4,6CM	LILO	UND	5	7,01	35,05
46	GARFO DESCARTÁVEL PEQUENO C/100 UND	PRA FESTA	PCT	150	2,70	405,00
48	HASTE PARA CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL	BETTANIN	UND	20	22,20	444,00
50	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO COM 1 LITRO	VALENÇA	UNID	70	1,57	109,90
51	INSETICIDADE AERESOL C/ 300 ml	MULTI INSET	UND	712	5,40	3.844,80
54	LENÇOL DE PAPEL, 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, TAM :50X50.	FLEXPEL	ROLO	500	5,61	2.805,00
56	LIMPA MOVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO),COMPOSTOCERA,SILICONE,SOLVENTE,EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO - DESTAC 500ML LAVANDA	WOLKER	UND	80	1,96	156,80
60	LIXEIRA COLETA SELETIVA COM 04 CESTOS EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO COM SUPORTE E TAMPA VAI E VEM, CAPACIDADE 20 LITROS	SOLIMPE	UND	30	122,17	3.665,10
73	NEUTRALIZADOR DE ODORESCOM 500ML	SUNNY	UND	8	14,25	114,00
80	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,5MT (ROLO)	WYDA	ROLO	300	2,30	690,00
85	PILHA AA, ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO, 1.5 V, PCT COM 02 UNIDADES	ALFACEL	PCT	230	1,85	425,50
86	PILHA PALITO 1,5 W AAA ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	ALFACEL	PCT	190	1,85	351,50
89	PRENDEDOR DE ROUPAMADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES.	VARAL	PACOTE	151	0,72	108,72
91	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 4400W 250 V (210v)	LORENZETTI	UND	10	6,23	62,30
94	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GR(CADA UNIDADE) - COR NEUTRA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	RISO	CAIXA	101	37,24	3.761,24
97	SABONETE CREMOSO , CAIXA COM 04 BALDES DE 05 LITROS.	QUIMILAB	CX	15	42,82	642,30
98	SABONETE INFANTIL, 80 GRAMAS	EVEN KIDS	UNID	50	2,05	102,50
99	SACO PARA LIXO COMUM 100 LITROS COM 100 UND COM 8MM REFORÇADO (BRANCO)	DOCAPACK	PCT	1500	14,69	22.035,00
105	SACO PLÁSTICO PARA TALHER GRANDE (7X25CM) FARDO COM 1000 UNID.	SO EMBALAGEM	MILHEIRO	10	9,05	90,50
106	SACOLA PLÁSTICA 25X35	SO EMBALAGEM	KG	20	13,45	269,00
109	VASSOURA DE NYLON MACIA (CABO DE ALUMÍNIO FOSCO COM ROSCA MEDIDNDO 1,40X22MM	BELLANO	UND	10	4,75	47,50
114	VASSOURINHA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA.	BELLANO	UND	75	3,63	272,25
					TOTAL	55.039,39

VENCEDOR: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO ME

CNPJ: 12.058.073/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL GRANDE CAIXA COM 1000.	PLASAPEL	CX	80	51,50	4.120,00
45	FÓSFORO - MAÇO C/10 CX CONTENDO 40 PALITOS RESISTENTES EM CADA CX - COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUZIR A CHAMA COM FACILIDADE - APROVADO PELO INMETRO	PARANA	MAÇO	150	1,95	292,50
63	LUVA DOMÉSTICA TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	DECO	CX	5	4,90	24,50
76	PALITO DE DENTE ROLIÇO CAIXA COM 100 UNIDADES	TEOTO	UND	400	0,40	160,00
87	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO C/10 UND	ULTRA	PCT	300	1,07	321,00
88	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE C/10 UND	ULTRA	PCT	300	2,40	720,00
					TOTAL	5.638,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP.
Item(s): 1 - 2 - 6 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 21 - 27 - 29 - 30 - 31 - 33 - 35 - 36 - 37 - 43 - 47 - 49 - 52 - 55 - 82 - 83 - 92 - 101 - 102 - 103 - 104 - 108 - 115.
Valor: R$ 302.460,29.
- MARIA JOSÉ FERREIRA.
Item(s): 5 - 7 - 11 - 12 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 32 - 38 - 39 - 41 - 42 - 44 - 53 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 81 - 84 - 90 - 93 - 95 - 96 - 100 - 107 - 110 - 111 - 112 - 113.
Valor: R$ 82.729,24.
- NEOMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.
Item(s): 3 - 4 - 17 - 19 - 34 - 40 - 46 - 48 - 50 - 51 - 54 - 56 - 60 - 73 - 80 - 85 - 86 - 89 - 91 - 94 - 97 - 98 - 99 - 105 - 106 - 109 - 114.
Valor: R$ 55.039,39.
- TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO ME.
Item(s): 28 - 45 - 63 - 76 - 87 - 88.
Valor: R$ 5.638,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 13 de Maio de 2016

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:23A2845D

